

REPÚBLICA FEDERATIVA DIÁRIC SECÃO I - PARTE II

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959.

ANO XIV - Nº 65

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 6 DE ABRIL DE 1972

DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Diretor-Geral do Departamento Nacional de Estradas de Rodagem, usando da prerrogativa que lhe concede o artigo 14 do Decreto-lei nú-mero 512, de 21 de março de 1969, combinado com o artigo 81, inciso XVII, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 68.423, de 25 de março de 1971, resolve:

Nº 69 - Declarar de utilidade pú-Nº 69 — Declarar de Utilidade publica para fins de desapropriação e afetação rodoviária, para os trabalhos de implantação e construção na BR-060, o trecho Guapo — Rio Verdão, compreendendo os subtrechos de Córrego Santa Bárbara a Rio Turvo e de Rio Turvo a Rio Verdão, estacas 0 (Córrego Santa Bárbara) à ... 2422 + 10,05 = 0 (Rio Turvo) à ... 2418 + 3,56 (Rio Verdão) na exten-são de 96,813 km e mais as seguintes variantes:

Variante do Rio dos Bois, estacas 1425 a 1756 + 14,43 = 1853 + 19,08, extensão de 6,634 km;

Variante de supressão di curva existente entre as estacas 1184 a ... 1232 + 1,93 = 1233 + 9,47, extensão de 0,960 km, conforme desenhos de Engenharia Final n°s PEET-925-72 até PEET-916-72; PEET-912-72 até ... PEET-922-72; PEET-908-72 até PEET-929-72, respectivamente, e segundo projeto aprovado através a gundo projeto aprovado através a Portaria nº 12, de 14 de janeiro de 1972, da Diretoria de Planejamento.

Estas Variantes modificam partes Estas Variantes modificam partes do projeto anteriormente aprovado, de que resultou a Portaria nº 17-DES, de 31-3-70, publicada no Diário Oficial, de 13-4-70 e que se referia aos desenhos nºs PEET-291-57 até PEET-397-57, os quais continuam em vigor, apenas com as alterações introduzidas pela modificação imposta pelo projeto de construção das Variantes acima consideradas.

riantes acima consideradas.

Nº 70 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na
BR-101, o trecho Entroncamento ...
BR-324 — Rio Preto, Variante entre os km 0 e 2,4, estacas 0 a 206 + 15, numa extensão de 4,135 km, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 22, de 4-2-72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos nºs PEET-1358-72 até PEET-1359-72.

MINISTÉRIO TRANSPORTES

utilidade pública através da Portaria nº 54-70, de 27-8-70, publicada no Didrio Oficial de 23 de novembro de 1970, fica alterado o trecho entre as estacas 0 a 120 do projeto anterior, que foi substituido pelo atual.

Nº 71 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-120, no trecho Ponte Nova — Vicosa, entre as estacas 0 a 1508 - 15,75 = 0 a 195 + 10 = 0 a 600, numa extensão de 46,085 km, bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 17, de 26-1-72, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final números PEET-1429-72 até PEET-1462-72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Nº 72 - Declarar de utilidade pú-Nº 72 — Declarar de Utilicade publica, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, o Trevo da BR-135 com acesso a Gongonhas, no km 377 do trecho, Rio — Belo Horizonte, bem como as benfeitorias porventura nele encontradas, conforme projeto aprovado nele Cortario ne porventura nele encontradas; confor-me projeto aprovado pela Portaria nº 108, de 10 de setembro de 1971, da Diretoria de Planejamento, e segundo o desenho do Engenharia Final número PEET-1008-71, que fica reposi-tado no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Nº 73 - Declarar de utilidade pública, para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários, na BR-267, o trecho Poços de Caldas — Machado, entre as estacas 0 — 3765 + 9,46, na extensão de 75,309 km, bem como as benfeitorias porventura bem como as benfeitorias porventura nela encontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 34, de 16 de fevereiro de 1972, da Diretoria de Planejamento, e segundo os desenhos de Engenharia Final nºs
PEET-1269-72 até PEET-1327-72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R.

Nº 74 — Declarar de utilidade pública para efeito de desapropriação e afetação a fins rodoviários na BR-343, o trecho Campo Maior — Teresina, Variante entre as estacas ... 347 + 16,40 = 0 — 140 = 537, numa extensão de 2,800 km, bem como as benfeitorias porventura nela ençontradas, conforme projeto aprovado pela Portaria nº 36, de 23-2-72, da Diretoria de Planejamento, e segundo

Por se tratar de Variante entre os Nº 75 — Renovar o ato declarado de de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a demínia com a largura de faixa de dominio com a largura de 18128 de dominio com a largura de 80 metros, sobre uma area de terreno e 176.950,80 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-050, no trecho Uberlândia — Uberaba, entre os km 498 + 976 a 501 + 188, conforme desenhos que baixam com o aludido roccessos cando a propuladada tribuí. processo, sendo a propriedade atribuí-da a Antonio Zeferino dos Santos Junior e situada no lugar denominado "Chácara Apolinário", na cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

> Nº 76 - Renovar o ato declaratorio Nº 76 — Renovar o am acciaración de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terrenc com 8.225,00 m2 necessária aos trabulhos da melhoremento e payimen. com 8.225,00 m2 necessária aos trabilhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-4, hoje BR-118, no trecho São João do Manhuaçu — Caratinga, entre us km ... 400,621, bem como as henfeitorias nele encontradas, conforme desenlos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Irmãos Oliveira Ltda. e situada no lugar denominado "Santa Catarina", distrito de Sacramento, municipio de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais.

> Nº 77 — Renovar o ato declaratorio de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 702,50m2 necessária aos iraba-lhos de melhoramento e pavimentação da rodovia BR-135, no trecho Barbacena-Santos Dumont (Variante das Perobas), entre os km 266 + 450, conforme describos que baixam com o referido processo, sendo a propriedade atribuída a Pracides Assis Andrade e situada na Vila Correia de Almeida, município de Barbacena, Estado de Minas Gerais Minas Gerais.

> Nº 78 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regulari-

dade e município de Barbacena, Estado de Minas Gerais.

Nº 79 - Renovar o ato declaratoria de utilidade pública para efeito di desapropriação a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 60 metros sobre uma área de terrene com 23.566,50 m2 necessária nos trabalhos de melhoramento e pavimen-tação da antiga rodovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Uberaba — Araxí e Trevo BR-050/262, entre as estacas e Trevo BR-050/262, entre as estacas 0 a 40, conforme desenhos que baixan com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Comercial Imobiliária Uberaba Ltda. e situada no Bairro das Gameleiras (quadras 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33 do Setor "1" e 33, 34, 35, 36 do Setor "2"), cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais.

Nº 80 — Renovar o ato declaratório de utilidade publica para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80 metros, sobre uma área de terreno com 348 m² necessária aos trabulhos de melhoramento e pavimentação da antiga rodovia BR-31, noje BR-262, no trecho Uberaba-Araxá, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 18 + 19, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Salvador Cicci Neto, e situada no Bairro rias Gameleiras (Rua 10 — Lote 12 — quadra 30), cidade e município de Uberaba, Estado de Minas Gerais. - Renovar o ato declaratório

Nº 81 — Renovar o 110 declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio com a iargura de 80 metros, 200re uma área de terreno com 348 m2 necessaria aos trabellos desaproprias de securidades de terreno com 348 m2 necessaria aos trabellos de securidades de terreno com 348 m2 necessaria aos trabellos de securidades de securidade de terreno com 348 m2 necessaria aos trabalhos de mlehoramento e pavimentação da antiga codovia BR-31 hoje BR-262, no trecho Araxá-Uberaba, subtrecho Rio Araguari-Uberaba, entre as estacas 25 e 28, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a Dorival Luiz Cicci, situada na Av. Brasilia, Bairro das Gameleiras (Lote 12 — quadra 29), na cidade e município de Uberaba. Estado de Minas Gerais.

Nº 82 — Renovar o ato declaratorio de utilidade pública para efeito de desapropriação a um de regularizar a faixa de dominio com a largura de 80 metros, kobre uma área de terreno com 3.584,20 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga BR-31, hoje BR 362, no trecho Para de Mullo-Bom despacho, entre as estacas 1.145 à 1.149 - 8,00, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuida a Mauro Lino de Araújo e situada no lugar denominado "Camarinhas", na fazendo

- O expediente das repartições publicação, públicas. destinado à publicas, aestinado a publicação, será recebido na Seção de Comunicações até às 17 horas. O atendimento do público pela Seção de Redação será de 12 às 18 horas.
- 2) Os originais para publicação, autenticados, deverão devidamente datilografados diretamente, ser aditiografidads attetumente, emespaço dois, em papel acetinado ou apergaminhado, medindo 22x33 centimetros, sem emendas ou rasuras que dificultem a sua compreensão, especial quando contiverem tahelas

Serão admitidas cópias en tinta e indelével, a critério do prela D.I.N.

- 3) Os originais encaminhados publicação não serão restituidos às partes
- 4) As reclamações pertinentes à materia retribuida, nos casos de erro ou omissão, serão encaminhadas, por escrito, a Seção de Redação, até o quinto dia útil subsequents à publicação
- com a Delegacia da Empresa Bra-sileira de Correios e Telégrafos en Brasilia Esta poderá se encarregar também de encaminhar o pedido de assinatura ao D.I.N Neste caso assinante dirigirá ao D.I.N o pe-dido de assinatura e o pagamento do correspondente. To forma do valor correspondente, na forma do item seguinte.
- de valòres 6) A ten essa nara assinatura, que serd acompanhada de esclarecimentos quanto à sua aplicação, será feita somente por

EXPEDIENTE:

DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR-GERAL

ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFE DO SERVIÇO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO

CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARĀES

DIÁRIO OFICIAL

SECÃO I - PARTE II

Orgão destinado à publicação dos atos da administração descentralizada Impresso nus oficinas de Departamento de Imprense Nacional

BRASÍLIA

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES & PARTICULARES FUNCTION ARIOS Ano Cr\$ 65.00 Ano Cr\$ 50.00

PORTE AEREO

Mensal .. Cr\$ 17,00 | Semestral Cr\$ 102.00 | Anual .. Cr\$ 204,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemiplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,01, se co mesmo ano, e de Cr\$ 0,01 por ano se de anos anteriores.

cheque ou vale postal, em favor do Tesoureiro do Departamento de Im-prensa Nacional. Quanto ao contrato de porte aéreo, em favor da De-legacia Regional da Emprésa Brasi-leira de Correios e Telégrafos em leira de Brasilia.

- 7) No caso de porte aéreo para localidade não servida por êsse meio de transporte, a Delegacia Regional da Emprésa Brasileira de Correios e Telégrafos em Brasilia se obriga a gompletar o encaminhamento ao destinatário por outras vias, independentemente de acréseimo no preço.
- 8) A Delegacia Regional da Em-prêsa Brasileira de Correios e Telé-grafos em Brasilia reserva-se o di-reito de reajustar os seus preços, no oaso de elevação de tarifas comer-ciais aéreas, mediante aviso-prévio aos assinantes.
- 9) Os prazos da assinatura po-derão ser semestral ou anual e se iniciarão sempre no primeiro dia útil do mês subseqüente. O pedido de porte aéreo poderá ser mensal, se-mestral ou anual. O prazo das assi-naturas para o Exterior é somente anual e não haverá transporte por 45,00 via aérea.
 - 10) A renovação devera ser solici-10) A renovação devera ser souca-tada com antecedência de 30 dias do vencimento da assinatura e do porte aéreo. Vencidos, serão suspensos in-dependentemente de aviso-prévio.
 - 11) Para receberem os suplemen-tos às edições dos órgãos oficiais, os assinantes deverão solicitá-los no ato

da assinatura.

12) Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

o ato declara-Renovar tório de utilidade pública para efeito de desapropriação a tim de reguiarizar a faixa de dominio com a lar-gura de 80 metros, sobre uma area de terreno com 5.760,90 m2 necessaria aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga odovia BR-31, hoje BR-262, no trecho Pará de Minas-Bom Despacho, entre as estaças 1.193 a 1.196 + 12,00, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuída a José Pinto de Oliveira e situada no lugar denominado "Malaquias", município de Araújos, Estado de Minas Gerais.

Nº 84 — Renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar Nº 84 a faixa de dominio com a largura de 80 metros, sobre uma área de ter-reno com 48.296,40 m2 necessária aos trabalhos de melhoramento e pavimentação da antiga redovia BR-31. hoje BR-262, no trecho Hoa Vista-Pará de Minas, entre as estacas 58 + 11,00 e 89 + 5,50, conforme desenhos que baixam com o aludido processo, sendo a propriedade atribuida a Guilherme Alves da Costa e situa-da no lugar denominado "Barreiros", município de Pará de Minas, Estado de Minas Gerais.

Nº 85 - Declarar de utilidade pûblica para fins de desapropriação e afetação rodoviária, para os trabalhos

afetação rodoviária, para os trabalhos de implantação e construção dos Trevos de Acesso a Caxamoú, na variante da BR-354, a saber:

Trevo do Contorno le Caxambú com BR-354 e Acesso a Caxamoú, na estaca 0 (zero) da Variante de Contorno de Caxambú, desenno número ...

PEET-1465|72, e, Trevo do Contorno de Caxambú com BR-267 — BR-354|MG|61, na estaca 147 da Variante de Contorno de Caxambú, desenho número PEET-1464|72, que ficam dede Contorno de Caxambú, desenho número PEET-1464/72, que ficam depositados no Arquivo Técnico do ... D. N. E. R., e segundo projeto aprovado pela Portaria número 30, de 16 de fevereiro de 1972, de Diretoria de Planejamento. — Eliseu Resende.

de 24-4-64, resolve:

Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá efetuar o processamento e conseqüente atualização das furções do pessoal Planejamento. — Eliseu Resende.

Diretoria de Planejamento

PORTARIA Nº 78, DE 21 DE MARÇO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usando de competência delegada, conso-ante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, esclve aprovar o projeto do trevo de acesso Rodovia BR-116, trecho no km 1+5, a rodovia Estadual SP-54 cenforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fis. 11-v do Pro-cesso DNER nº 38.936-70 com a res-salva pela DECT a fis. 10-v do mes-mo processo. — Cloraldino Soures Severo.

PORTARIA Nº 79, DE 22 DE MARÇO DE 1972

O Diretor de Planejamento, usan-do de competência delegada, conso-ante o disposto na Portaria nº 1.236, de 8 de julho de 1971, resolve apro-var o projeto viaduto a ser construi-do no trevo de acesso a cidade de Novo Hamburgo, trecho na interseção da rua José do Patrocinio com a.... BR-116-RS conforme parecer técnico da Divisão de Estudos e Projetos, exarado às fls. 3 e 3-v do Processo DNER nº 5.976-72. — Cloraldino Soares Severo.

RÊDE FERROVIÁRIA FEDERAL S. A.

3ª Divisão — Nordeste

RESOLUÇÃO N.º 24-71

O Chefe da 3.º Divisão-Nordeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, letra e, do Decreto número 43.549, de 10-4-58 e, tendo em vista, o disposto no Decreto nº 53.480, de 24-4-64, resolve:

 Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes: Ciro Marinho, mat. 278 — Assis-

tente de Administração, AF.602.16-B.

Newton Atanazio de Lima, matricula 10.063 — Oficial de Administração AF.201.16-C.

José Mário Gomes dos Santos, mat.

Técnico de Mecanização, AF.401.14-A.

Joaquim Canuto de Araújo, matricula 1.042 — Oficial de Administração, AF.201.16-C. Jurandi Bezerra de Oliveira, matrícula 1.177 — Oficial de Adminis-

tração, AF.201.16-C.

Recife, 21 de setembro de 1971. — osé de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

RESOLUÇÃO N.º 25-71

O Chefe da 3.º Divisão-Nordeste. no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, letra e, do Decreto nú-mero 43.549 de 10-4-58 e, tendo em

PRODUTOS SANEANTES

NORMAS TECNICAS

DIVULGAÇÃO Nº 1.151

PREÇO: Cr\$ 1,00

A VENDA:

Na Guanabara Seção de Vendas:

Avenida Rodrigues Aives nº 1

Agência L Ministério da Pazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia

No sede do D. I. N.

vista, o disposto no Decreto número 54.488, de 15 de outubro de 1964, re-

1.º) Designar os servidores abaixo, para, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão que deverá efetuar o processamento e consequen-te atualização do Regulamento do Acesso do pessoal do Quadro Extinto, Parte XV — Rede Ferroviária do Nordeste, do Ministério dos Transportes: Ciro Marinho, mat. 278 - Assisten-

te de Administração, AF.602.16-B; Newton Atanázio de Lima, matrícula

10.063 — Oficial de Administração, AF.201.16-C;

José Mário Gomes dos Santos, matrícula 602 — Técnico de Mecanização, AF.401.14-A;

Joaquim Canuto de Araújo, matrícula 1.042 — Oficial de Administração, AF.201.16-C;
Jurandi Bezerra de Oliveira, matrícula 1.177 — Oficial de Administração, AF.201.16-C.

2.º) Determinar à referida Comissão proceder a preparação das provas e testes necessários a habilitação dos candidatos, observando-se as normas instituídas pelo Art. 12 e seus pará-grafos do Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964.

Recife, 21 de setembro de 1971. —
José de Sá Gurgel do Amaral,

RESOLUÇÃO N.º 3-72

O Chefe da 3.º Divisão-Nordeste, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4.º, letra e, do Decreto nú-mero 43.549, de 10 de abril de 1958, resolve:

Alterar os termos da Resolução número 24-71, de 21 de setembro de 1971, que passará a ter a seguinte redação:

 Tornar sem efeito a Resolução n.º 32-68, de 31 de julho de 1968, publicada no BI n.º 58, de 5-8-1968;

II — Designar, de acordo com os artigos 52 e 53 do Decreto n.º 53.480,

de 23 de janeiro de 1964, os servidores abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que deverá efetuar o processamento e consequente atualização das promocões relativas ao pessoal integrante do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes, Parte XV, da Rede Ferroviária do Nordeste:

Ciro Marinho - Mat. 278 tente de Administração, AF. 602. 16-B; Newton Atanázio de Lima — Ma-trícula 10.063 — Oficial de Adminis-

trícula 10.063 — Oficial de Administração, AF.201.16-C;
José Mário Gomes dos Santos — Matrícula 602 — Técnico de Mecanização, AF.401.14-A;
Joaquim Canuto de Araújo — Matrícula 1.042 — Oficial de Administração, AF-201.16-C;
Jurandi Bezerra de Oliveira — Matrícula 1.177 — Oficial de Administração, AF-201.16-C.

Matricula 1.177 — Orietar de Frank-nistração, AF.201.16-C. Recife, 21 de fevereiro de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe. ·

RESOLUÇÃO N.º 4-72

O Chefe da 3.º Divisão-Nordeste, no uso das atribuições que lhe confe-re o artigo 4.º. letra e, do Decreto n.º 43.549, de 10-4-1958, resolve:

Alterar os termos da Resolução n.º 25-71, de 21 de setembro de 1971, que passará a ter a seguinte redação:

I — Tornar sem efeito a Resolução n.º 33-68, de 31 de julho de 1968, publicada no BI n.º 58, de 5-8-1968;

II — Designar, de acordo com os artigos 20 e 21 do Decreto n.º 54.488, de 15 de outubro de 1964, os servido-res abaixo para, sob a presidência do primeiro, constituirem a Comissão que deverá proceder a elaboração das provas ou testes necessários à habilitação dos candidatos a acesso, relativos ao pessoal integrante do Quadro Extinto do Ministério dos Transportes, Parte XV, Rede Ferroviária do Nordeste:

Ciro Marinho - Matricula 278 -Assistente de Administração,
AF. 602.16-B;

Newton Atanázio de Lima trícula 10.063 — Oficial de Administração, AF.201.16-C:

nistração. AF.201.16-C:
José Mário Gomes dos Santos —
Matrícula 602 — Técnico de Mecanização. AF.401.14-A:
Joaquim Canuto de Araújo — Matricula 1.042 — Oficial de Adminis-

Jurandi Bezerra de Oliveira — Matricula 1.177 — Oficial de Adminis-

racão. AF. 201.16-C.
Recife, 21 de fevereiro de 1972.

— José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIAS DE 21 DE OUTUBRO DE 1971

O Chefe da 3.º Divisão-Nordeste, com base no artigo 3.º, do Decreto nú-mero 42.380, de 30 de setembro de 1957, com redação alterada pelo De-oreto n.º 43.548, de 10-4-58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4.º e 5.º, do Decreto n.º 43.549, de 10 de abril de 1958 e artigo 1.º alineas a, b, c e d, do Decreto n.º 47.893, de 10-3-60, resolve:

N.º 899 - Considerar vago, o cargo de Agente de Estação, código F.104.10-B. do Quadro Extinto, Parte XV. do Ministério dos Transportes, face o falecimento de seu titular Luiz Severo Barrêto, matricula 4.910, ocorrido no dia 13 de outubro de 1971.

N.º 900 — Considerar vago, o cargo de Carpinteiro, A-601.9-B, do Qua-dro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Sebastião da Silva Ro-cha — mat. 2.617, ocorrido no dia 8-10-71.

nistério dos Transportes, face o fale-cimento do seu titular Enock José do Nascimento, matrícula 2.148, ocorrido no dia 7-10-71. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIA N.º 946, DE 4 DE NOVEMBRO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3°, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 43.549; de 10.4.58 e artigo 1º alineas α , b, c e d, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve:

Considerar vago o cargo de Agente de Trem, F.111-12-A, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Manoel Martins de Souza — mat. 1.949, ocorrido no dia 19-10-71. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIA N.º 1.047, DE 9 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe da 3º Divisão-Nordeste, com base no artigo 3º, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58. usando das atribuições com-10.4.58, usando das atribulções compreendidas nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alineas a, b, c e d, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve:

Considerar vago o cargo de Oficial de Administração AF-201.14-B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Minis-tério dos Transportes, face o faleci-mento do seu titular Othon Santa Cruz Lima, matricula 6.283, ocorrido no dia 30 de novembro de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIAS DE 31 DE DEZEMBRO DE 1971

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3°, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação Decreto nº 43.548, alterada pelo alleraua pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alíneas a, b, c e a, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve:

Nº 1.070 -- Exonerar o servidor José Barbosa dos Santos, matricula 1.514, Desenhista — P.1001.14-B, do Quadro Extinto, Parte XV. do Ministério dos Transportes, admitido em 3-11-48, com base no disposto nos artigos 74, item I e VI c/c o 75, item I e 76, da Lei n.º 1.711-52, item III, visto ter optado para o regime jurídico da Consolidação das Leis do Tra-balho, na classe de Desenhista S.12 — nível 29, a partir de 1.º de dezembro de 1971.

N.º 1.071 Exonerar o servidor José Osmário de Freitas, matrícula 27, Engenheiro TC.602.22-B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, admitido em 1-7-57. com base no disposto nos artigos 74. item I e VI c/c o 75, item I e 76, da Lei n.º 1.711 item III, visto ter optado para o regime jurídico da Consoli-dação das Leis do Trabalho, na classe de Engenheiro E. III — Código U.11, a partir de 1.º de janeiro de 1972.

N.º 1.073 — Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha F. 126.4-B. do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Antônio Barbosa da Silva, matricula 7.925. ocorrido no dia 13 de dezembro de 1971.

N.º 1.074 — Considerar vago, o cargo de Ferreiro, A.1.703.9-B, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministra de Constanto de Co 8-10-71.

N.º 910 — Considerar vago, o cargo de Agente de Trem. F.111-12-A, do Quadro Extinto — Parte XV, do Mi-

N.º 1.075 -Considerar vago, of cargo de Auxiliar de Maquinista, F.122.8, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes face o falecimento do seu titular Paulo Gomes da Silva, mat. 4.250, ocorrido no dia 31 de julho de 1970.

N.º 1.076 — Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha, F.126.4-B. do Quadro Extinto, Parte XV. do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Izidio Cavalcante da Silva, matricula 8.365, ocorrido no dia 20 de setembro de 1971.

N.º 1.077 -. Considerar vago, cargo de Guarda, GL. 203.10.B, do Quadro Extinto, Porte XV, do Minis-tério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Severino Raimundo Lopes, matrícula 5.139, ocorrido no dia 5 de setembro de 1971. - José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIA N.º 1, DE 4 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3°, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43 548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4° e 5°; do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1°, alineas a, b, c e d, do Decreto numero 47.893, de 10.3.60, resolve:

Exonerar o servidor João Cavalcanti Alves de Miranda, matrícula 28, Engenheiro TC.602.22-B, do Quadro Extinto, Parte XV. do Ministério dos Transportes, admitido em 1-4-57, com base no disposto nos artigos 74, item I e VI c/c o 75, item I e 75, da Lei n.º 1.711-52, item III, visto ter optado para o regime jurídico da Conso-lidação das Leis do Trabalho, na classe de Engenheiro E.III — Código U.11, a partir de 1-1-72.

Recife, 4 de janeiro de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe da 3º Divisão-Norcesto, com base no artigo 3º, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.543, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alineas a, b.c e d, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve:

N.º 11 — Considerar vago, o cargo de Trabalhador de Linha F. 126.3-A, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento de seu titular Alcides Lins dos Anjos, matrícula 8.791, ocorrido no dia 8 de dezembro de 1971.

Nº 12 -- Considerar vago, o cargo de Guarda, GL.203.10-B, do Quadro Extinto, Parte XV. do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular José Vieira Costa, matrícula 10.369, ocorrido no dia 19 de dezembro de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIA N.º 27, DE 13 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste, com base no artigo 3°, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4° e 5° , do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1°, alíneas a, b, c e d, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve:

Considerar vago, o cargo de Serralheiro A.1705.12-D do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular Abel Evaristo do Nascimento. matrícula 5.990, ocorrido no dia 2 de janeiro de 1972. — José de Sá Gurael do Amaral. p/Chefe

PORTARIAS DE 19 DE JANEIRO DE 1972

O Chefe da 3ª Divisão-Nordeste; com base no artigo 3°, do Decreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43.548, de 10.4.58, usando das atribuições compreendidas nos artigos 4º e creto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alineas a, b, c e d, do Decreto numero 47.893, de 10.3.60, resolve:

N.º 44 - Considerar vago, o cargo de Agente de Trem, F.111-12-A, do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o faleci-mento do seu titular Otávio Felix Pereira, matrícula 7.142, ocorrido no dia 6 de janeiro de 1972.

N.º 45 Considerar vago, o cargo de Servente — GL.104.5. do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu tilular José Lopes de Almeida, matricula 2.635, ocorrido no dia 8 de outubro de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 1972

O Chefe da 3º Divisão-Nordeste. com base no artigo 3° do Derreto nº 42.380, de 30.9.57, com redação alterada pelo Decreto nº 43 548, de 10.4.58, usando das atribulções compreendidas nos artigos 4º e 5º, do Decreto nº 43.549, de 10.4.58 e artigo 1º, alineas a, b, c e d, do Decreto número 47.893, de 10.3.60, resolve

Nº 153 — Considerar vago, o cargo de Pintor — A.105.9-B. do Quadro Extinto, Parte XV, do Ministério dos Transportes, face o falecimento do seu titular José Diniz Ferreira, matricula 10.163, ocorrido no dia 8 de novembro de 1971. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

N.º 154 — Considerar vago, o de Servente, GL.104-5, de Quadro Extinto, Parte XV, de Ministério des Transportes, face o falecimento de seu titular Severino Joaquim de Oliveira, matrícula 5.002, ocorrido no dia 9 de fevereiro de 1972. — José de Sá Gurgel do Amaral, p/Chefe.

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DA MARINHA MERCANTE

PORTARIAS DE 8 DE MARÇO DE 1972

O Surratendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atri-buições que lhe confere o capitulo 10, item 10.1, letras "f" e "g" do Regimento Interno, resolve:

N.º 55 - Exonerar, o Sr. Miguel Tachdjian, do cargo em comissão, de Assessor do Departamento de Engenharia, Símbolo 6.C e nomea-lo para o, cargo em comissão, de Assessor do mesmo Departamento, Simbolo 8.C., desta Superintendência. — Carlos Cordeiro de Mello — Superintenden-

N.º 56 — Exonerar, o Sr. Antonio José Martins, do cargo em comissão, de Assessor do Departamento de En-genharia, Símbolo 8.C e nomeá-lo para o cargo em comissão, de Asses-sor do mesmo Departamento, Símbolo 6-C, desta Superintendência.

Carlos Cordeiro de Mello.

PORTARIA Nº 57, DE 10 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente Nacional da Marinha Mercante, no uso das atri-buições que lhe confere o capítulo 10, item 10.1, letra "f" do Regimento Interno, resolve:

Nomear, o Sr. Luiz Paulo Beltrão Frederico, para exercer o cargo, em comissão, de Diretor da Divisão Industrial, Símbolo 4.C, do Departamento de Engenharia, desta Superintendência, tendo em vista a exonera-ção, a pedido, de Carlos Henrique Ferreira Espirito Santo. — Curtos Cordeiro de Mello.

Retificações

Na Resolução da SUNAMAM nú-mero 4.053, publicada às fis. 931 do Diário Oficial — Secão I — Parte II de 13.3.72:

Anexo n.º I Onde se lê:

— Inflamáveis, Agrassoivas, Oxidantes e Corrosivas.

Leia-se:

V — Inflamáveis, Agressivas, Oxidantes e Corrosivas.

Na Resolução da SUNAMAM número 4.053, publicada no Diario Oficial — Seção I— Parte II — de 13 de fevireiro de 1972, às folhas 931: Onde se lê:

Esta Resolução revoga a de núme-3.624 ... Leia-se:

Esta Resolução revoga a de numero 3.874 ...

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

AVISO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão providenciar a reforma das assinatu-ras dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o can-celamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, on de renovação, será feito contra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Emprêsa Brasileira de Correios o Telégrafos, em Brasilia.

SUPERINTENDÊNCIA **NACIONAL** DO ABASTECIMENTO

PORTARIAS SUNAB DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

N.º 271 - Designar Jandira Men des Cardoso, para substituir o Chefe da Seção de Administração do Departamento de Controle e Inspeção

da Secretaria Executiva desta Superintendência, durante os seus impe-dimentos legais temporarários ou

- Designar Maria do Rocio N.º 272 -Zétola, para exercer os encargos de Assistente da Divisão de Estudos e Pesquisas da Delegacia desta Superintendencia no Estado do Paraná, na vaga decorrente da dispensa de Celso Rogério Costa, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução n.º 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUPER n.º 283, de 1-4-68.

N.º 273 — Dispensar, a pedido, Leopoldino de Souza Davila, dos encargos de substituto do Delegado da Delegacia desta Superintendência no Território Federal de Rondônia, para os quais fol designado pela Portaria n.º SUPER 1.101, de 2 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial da União de 14-10-63. — Glauco Carva-

PORTARIA SUNAB N.º 275, DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Superintendente da Superintendência Nacional do Abastecimento (SUNAB), no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 1.º, item II, do Decreto n.º 51.887, de 4 de abril de 1963, resolve:

Designar Ary Motta de Azevedo, para exercer os encargos de Delegado desta Superintendência no Estado de São Paulo, atribuindo-lhe a gratificação prevista na Resolução núme ro 155, de 12 de novembro de 1964, do extinto Conselho Deliberativo desta Autarquia, alterada pela Portaria SUNAB n.º 283, de 1 de abril de 1964. - Glauco Carvalho.

E CULTURA

INSTITUTO NACIONAL DO CINEMA

MINISTERIO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 50, DE 27 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Instituto Nacional do Cinema, usando das atribuições que lhe confere a letra c do art. 69 do Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, e tendo em vista o que consta do Processo nº INC 1.367-72, resolve:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, José Barbosa Barros, Major R/R da Aeronáutica, para exercer o cargo, em comissão, símbolo 5-C, de Diretor da Divisão de Material e de Serviços Gerais do Departamento de Administração do Quadro de Pes-soal do INC, vago em virtude da exoneração de José Francisco Gurjão de Considerando a necessidade de se-Mello. — Armando Troia. Considerando a necessidade de se-

RESOLUCAO INC Nº 71

Diploma e Prêmio Adicional de Qualidade

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema no uso das atribuições que lhe confere o § 3º do artigo ºº, do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966, e tendo em vista o disposto no artigo 50 do Regula-mento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de ievereiro de 1967, em consonância com o inciso VI, do artigo 4º e inciso III e § 1º do artigo 14, do Decreto-lei nº 43-66,

Consuerando que a criação artística deve ser amparada e estimulada, re-flexo que é da cultura e da arte bra-

Resolução INC nº 39-70, para melhor regulamentar o sistema de premiação do INC e para atender ao que precei-tua a Resolução INC nº 69-72,

Resolve:

Art. 1º Conceder o Prêmio Adicional de Qualinade aos filmes nacionais de longa metragem de melhor padrão técnico, artístico e cultural, de acordo com a escolha da Comissão Especial de Seleção de Filme Brasileiro de Longa Metragem.

Parágrafo ún'co. Juntamente com o prêmio a que se refere o presente artigo, o INC concederá o Diploma do Prêmio Adicional de Qualidade, contendo as especificações devidas.

Art. 2º Poderão ser concedidos anualmente, até um máximo de 12 (doze) prêmios Adicionais de Qualida-de.

Art. 3º O Prêmio Adicional de Qualidade corresponderá a 300 (trezentas) vezes o valor do salário mínimo vigente no Estado da Guanabara, em 1º de janeiro do ano de sua concessão.

Art. 49 São os seguintes os requisitos necessários para os filmes concor-rerem ao Prêmio Adicional de Qualidade:

a) possuirem o Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de

b) terem sido exibidos comercial-mente no País, durante o periodo de 1º de janeiro e 31 de dezembro do

1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 5º O Presidente da Comissão Especial, no início de cada ano, fará o levantamento de todos os filmes lançados no período de 1º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior e por determinação do Presidente do INC, convocará os membros da Comissão para indicar aqueles que forem merecedores do Prêmio Adicional de Qualidade. de Qualidade. Parágrafo unico. Não existindo in-

dicação pela Comissão Especial, o Prêmio Adicional de Qualidade não será concedido.

Art. 6º No caso do Prêmio Adicio-nal de Qualidade ser concedido a fil-mes realizados em regime de co-pro-dução entre várias empresas ou pes-soas, o prêmio-será entregue ao pro-dutor principal que houver cumprido o disposto nos artigos 5º e 12 da Re-solução INC nº 39-70.

Art. 79 O INC fica autorizado a ti rar para a Cinemateca Nacional da Autarquia, uma cópia dos filmes nacionais que houverem recebido o Prê-mio Adicional de Qualidade.

mio Adicional de Qualidade.

Art. 8º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação ficando revogados os artigos 4º, 9º, 10 e 11, da Resolução INC nº 39, de 30 de junho de 1970.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1972. — Armando Troia, Presidente.

RESOLUÇÃO INC N.º 72

Grande Prêmio e Premios INC e Trojéus Coruja de Ouro e Humberto Mauro

O Conselho Deliberativo do Instituto Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lh. confere o § 3.º do artigo 7º do Decreto-lei nº 43, de do artigo 7º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1968, tendo em vista o disposto no artigo 50, do Regulamento da Autarquia, aprovado pelo Decreto n.º 60.220, de 15 de fevereiro de 1967, em face do inciso VI, do artigo 4.º e inciso III do § 1.º do artigo 14, do Decreto-lei número 43.68 43-66.

Considerando que entre os que mi-litam na indústria cinematográfica há os que se destacam por serviços relevantes prestados ao cinema brasileiro:

Considerando que a concessão de premios individuais é uma forma de estímulo aos artistas e técnicos do filme brasileiro de longa metragem.

Considerando que o filme de curta metragem deve ser amparado e esti-

Considerando a necessidade de serem melhor regulamentados sob nova forma e numa só Resolução os vá-rios dispositivos existentes sobre o Grande Prêmio INC, Prêmio INC, troféus Coruja de Ouro e Humberto

Mauro, resolve: Art. 1.º Manter o Grande Prêmio INC e o trofeu Coruja de Ouro, que serão concedidos anualmente, à personalidade que se houver destacado por serviços relevantes prestados Cinema Brasileiro.

Art. 2.º C Grande Prêmio INC será concedido à personalidade escolhida pela Comissão Especial de Seleção Co Filme Brasileiro de Longa Me-

tragem. Art. 3.º O Grande Prêmio INC será-

Art. 3.º O Grande Premio INC sera-concedido em dinheiro, no valor de Cr3 20.000,00 (vinte mil cruzeiros). Art. 4.º Manter o Premio INC e o troféu Coruja de Ouro, que serão concedidos anualmente, a técnicos e artistas de filmes brasileiros de longa metregaria. metragem.

Art. 5.º O Prêmio INC será con-cedido nas especialidades, e valores abaixo especificados:

Cr\$

a)	melhor diretor	18.000,00
b)	melhor roteirista	12.000.00
C)	melhor fotógrafo em	
	preto e branco	12.000,00
d)	melhor fotógrafo em	
	cor :	12,000.00
.e)		12.000,00
	melhor ator	12.000.00
	melhor atriz	12.000.00
b)	melhor ator coadiu-	12.000,00
	vante	8.000,00
	melhor atriz coadjuvan-	8.000,00
•,		
	te	8.000,00
j)	melhor cenógrafo	8.000,00
k)	melhor autor de par-	
-	titura musical	8.000.00
73	melhor figurinista	8.000,00
m) melhor técnico de som	8.000,00

Art. 6.º São os seguintes os requisitos que os filmes brasileiros de longa metragem devem preencher para que seus técnicos e artistas se candi-datem ao Prêmio INC e respectivo troféu Coruja de Ouro:

a) possuirem o Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem;

b) terem sido exibidos, comercial-mente, no País, entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior.

Art. 7.º Os nomes dos técnicos e

artistas dos filmes brasileiros de longa metragem serão selecionados pela Comissão Especial de Seleção do Filme Brasileiro de Longa Metragem e submetidos ao Júri Nacional de Ci-

nema que apontará o melhor em cada especialidade.

Art. 8.º O Júri Nacional de Cinema será integrado por 11 (onze) membros, sendo que o Presidente do INC é o seu Presidente e membro nato, com direito a voto de desempate pate.

§ 1.º Os restantes membros do re-ferido Júri serão escolhidos pelo Presidente do Instituto Nacional do Cinema, a seu critério, entre os crí-ticos cinematográficos militantes em periódicos dos grandes centros do Pais.

§ 2.º O Presidente do INC enderecará convite, por escrito, aos críticos escolhidos para comporem o Júri Nacional de Cinema e a confirmação dos mesmos deverá também ser felta

por escrito.

§ 3.º O Diretor do Departamento
do Filme de Longa Metragem, por
determinação do Presidente do INC,
enviará, por escrito ao Júri Nacional
de Cinema, a relação dos nomes indicados pela Comissão Especial, para que seus membros escolham o me-lhor em cada especialidade, enviando sua indicação, por escrito, ao Insti-

Art. 9.º Se nenhum nome for indicado para premiação em uma ou mais especialidade pela Comissão Especial ou pelo Júri Nacional de Ci-nema, o prêmio para aquela espe-cialidade não será concedido.

Art. 11. Os Prêmios INC serão concedidos aos diretores de filmes de curta metragem nos valores abaixo especificados:

2.º lugar 10	5.000,00 0.000,00 8.000,00
--------------	----------------------------------

Art. 12. Candidatam-se ao Prêmio INC para curta metragem os filmes:

a) produzidos entre 1.º de janeiro e 31 de dezembro do ano anterior; b) inscritos no INC para esta pre-miação, entre 1.º e 31 de janeiro do

ano seguinte ao de sua produção;
c) que atendem ao disposto no
item VIII da Resolução INC n.º 4,
de 12 de maio de 1967.

Parágrafo Unico. No caso especi-fico de premiação para os filmes de curta metragem produzidos no ano de 1971, o Presidente do INC, designará data e prazo para inscrição.

Art. 13. Os melhores diretores de filmes brasileiros de curta metragem serão indicados pela Comissão de Classificação Especial de Filmes Brasileiros de Curta Metragem.

Art. 14. A Comissão de Classificação Especial de Filmes Brasileiros de Curta Metragem poderá também de-cidir pela indicação de apenas um ou dois diretores ou mesmo abster-se de

dois diretores ou mesmo abster-se de qualquer indicação. Parágrafo único. Se nenhum nome for indicado, o Prêmio INC para curta metragem e respectivo troféu Humberto Mauro não serão concedidos.

Art. 15. Nos troféus mencionados nesta Resolução serão inscritos os nomes dos premiados e sua corres-

nomes dos premiados e sua corres-pondente qualificação.

Art. 16. O Presidente do Instituto Nacional do Cinema designará data para as solenidades de entrega dos premios e troféus objetos desta Reso-lução.

Art. 17. O Presidente do Instituto

Art. 17. O Presidente do Instituto Nacional do Cinema designará, anualmente, utilizando-se de elementos da própria Autarquia, uma Co-missão Organizadora, responsável por todas as providências necessárias pa-ra a solenidade de entrega dos pre-mios e troféus objetos desta Resolu-

Art. 18. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as Resoluções INC ns. 29-69; 44-70 e 52, 53 e 54-71 e quaisquer dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 17 de marco de 1972. — Armando Troia — Presi-

RESOLUÇÃO INC Nº 73

Mostras e Festivais Internacionais

O Conselho Deliberativo do Insti-Nacional do Cinema, no uso das atribuições que lhe confere o \$ 3º do artigo 7º do Decreto-lei nº 43, de 18 de novembro de 1966 e tendo em vista o disposto no artigo 50 do Regula-mento da Autarquia, aprovado pelo Decreto nº 60.220, de 15 de fevereiro

Considerando:

que é atribuição do Instituto Na-cional do Cinema selecionar filmes para participarem em certames internacionais:

a conveniência de se reunir numa só Resolução as normas necessárias para melhor orientar o sistema de seleção de filmes para Mostras e Fes-tivais Internacionais;

que a Comissão Especial de Seleção do Filme Brasileño de Longa Metragem a que se refere a Resolução INC nº 69, é a que possui atualmente as condições técnicas para um melhor julgamento de filmes de longa e curta metragem. destinados a Mostras e Festivais Internacionals;

o disposto nas Resoluções INC n^{o_a} 67 e 69-72; resolve:

Art. 19 Compete à Comissão Especial de Seleção do Filme Brasileiro de Longa Metragem a seleção dos filmes de longa e curta metragem inscritos no Instituto Nacional do Cinema para concorrerem ou participarem de Mos-tras e Festivais Internacionais de Cinema.

Art. 2º As inscrições dos filmes deverão ser feitas no Setor competente do Instituto Nacional do Cinema pelo produtor do filme ou por seu repre-sentante, mediante procuração.

Art. 3º São os seguintes os requisitos necessários a serem observados para a inscrição de filme de longa metragem:

a) preenchimento completo da ficha de inscrição;

b) apresentação do Certificado de Obrigatoriedade do Filme Brasileiro de Longa Metragem;
c) apresentação do Certificado de

Censura de que o filme é "livre para exportação".

Art. 4º São os seguintes os requisitos de curta metragem:

a) preenchimento completo da ficha de inscrição;

b) apresentação do Certificado de Censura de que o filme é "livre para

c) atendimento ao disposto no item VIII, da Resolução INC nº 4, de 12 de maio de 1967.

Art. 5º O prazo para inscrição será fixado e divulgado pelo INC com, pelo menos, 30 dias de antecedência.

Paragrafo único. A inscrição poderá ser reaberta a critério do Presidente do INC, caso não tenha sido aprovado pela Comissão nenhum dos filmes ins-

critos.

Art. 6º A Comissão poderá selecionar filmes, para competição ou participação em Mostras e Festivais:

a) até o número máximo permitido pelo regulamento do certame;

certame:

c) para exibições em seções especiais do certame.

Art. 7º A Comissão poderá decidir pela não aprovação de nerhum filme inscrito.

Art. 8º Competirá ao Instituto Na-Art. By Competing at Instituto Na-cional do Cinema a confecção de uma cópia do filme ou filmes selecionados, subtitulada na língua exigida pela Mostra ou Festival e seu posterior envio à direcão do certame.

Parágrafo único. As cópias dos filmes escolhidos, quando forem enco-mendadas pelo INC, serão incorpora-das ao acervo da Cinemateca Nacional do Instituto.

Art. 9º Competirá ao INC a confecção de fotografías de filme ou filmes escolhidos e, quando for conveniente, a confecção de publicações alu-sivas à participação brasileira em Mostras e Festivais

Art. 10. Compete ao produtor do filme ou filmes escolhidos pela Comissão, o fornecimento ao INC, no prazo de 7 (sete) dias, a contar da data de sua seleção, dos negativos de som e imagem do filme, negativos de fotografias, assim como a lista de dialogos, letreiros e textos para subtitulagem a fim de que o Instituto tome as providências necessárias para atender ao disposto nos artigos 8º e 9º da presente Resolução.

Parágrafo único. O não cumprimento das exigências previstas neste artigo acarretará a desclassificação do

Art. 11. Os produtores do filme ou filmes de longa metragem escolhidos deverão fornecer no mínimo uma co-leção de 10 (dez) cartazes dos mesmos para sua promoção nas Mostras e Festivais.

Art. 12. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, fi-

b) em função das características do cando revogada a Resolução INC nº 5. de 6 de junho de 1967 e demais dis-

posições em contrário. Rio de Janeiro, 23 de março de 1972. — Armando Trota, Presidente.

UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE

PORTARIA Nº 1.093, DE 16 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de suas atribui-cões legais e estatutarias, e de acor-do com o art. 75, item I, da Lei.... nº 1.711-52, resolve:

Exonerar, a pedido, a partir de 7 e fevereiro de 1972, o Professor Gunther Pape, do cargo de Professor Assistente, codigo EC-503.40, do Qua-dre Unico de Pessoal — UFF, que vi-nha exercendo na Facuidace de Veterinária, do Centro de Jiencias Medicas desta Universidad — Jorge Emmanuel Ferreira Barbosa.

Pareceres de comissões designadas pelo Magnifico Reitor, pura apura-(ão de acumulação de caryos, cor-relação de matérias e compatibilidade de hordrios:

Processo nº 9.255-71

Interessado: Wilson Bastos Lagalhard

A Comissão designada pelo Magni-fico Reitor da UFF, através da Por-taria nº 895 de 30.11 19/1, para jul-gar a acumulação de cargos de Wilson Bastos Lagalhard, reuntu-se em 17.12.71 para a devida apreciação da matéria e decidiu emitir o seguinte parecer, que vai assinado por todos os seus memoros.

Fundamentada nos autos do processo e nos documentos aunixo,

- contra cheque de recebimento de proventos da UFF

— documento comprovatorio da função exercida pelo interessado na UFERJ

 Geclaração assinada pelo inte-ressado, datada de 10.12.71, relativa a acumulação, ora anexados a Comissão conclui:

1°) O interessado mantem vinculos

2° Universidade

rederal do Rio de Janeiro e com a Universidade Federal Fluminense; ³⁹⁾ Ambos os cargos san de magis-

tério; As disciplinas são correlatas

3°) As disciplinas são correlatas er ambas as Universidades.

4°) Não há problema de horário, de vez que o interessado se acha em RETIDE na UFF e em disponibilidade na UFERJ.

Isto posto, s.m.l., a com.5530 e do parecer de que a acumulação pretendida satisfaz as disposições legais. Niteroi, 17 de dezembro de 1971. — Geraldo de Araujo Nunes. Presidente. — Nitton Able — Dalton Gonçalves.

Processo nº 11.937-71

Interessado: Plinio Jotia Cantarino Ao examinar o que consta no processo nº 1.937, verificamos que conforme a documentação apresentada as fis. 34 e 35, há compatibilidade de liorário e correlação de materias.

No que concerne ao horario verifi-La-se que o Prof. Adjunto Plinio Jot-a Cantarino, exercer suas funçoes de medico nivel 22, no quadro de pes-soal, parte suplementar lo Ministério do Trabalho e Previdência Social no período compreendido entre 13 e 17 horas.

periodo compreentido entre lo alconomionas.

Na Universidade Federai Fluminense cumpre horario de 8 às 12 hs., na função de Professor Adjunto do Departamento de Medicina Clínica;

Em referência à correlação de ma-

Em referência à correlação de ma-térias, sendo o Dr. Plinio Jotta can-tarino, Prof. Adjunto do Departa-mento de Medicina Clínica justifica, se plenamente suas atividades como médico do Ministério do Trabalho

Previdência Social.

Niterói, 27 de Janeiro de 1972. —
Suelyo Santos Oliveira, Presidente.

— Carlos Augusto Aguiar Bittencourt
Silva — Ruth Alaiz.

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

SISTEMA NACIONAL INTEGRADO

INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS

Decreto «E» nº 4.958 — De 9-7-1971

DIVULGAÇÃO Nº 1.169

PREÇO: Cr\$ 4,00

A VENDA Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, 1

Agência I: Ministério da Pazenda

Agência II: Palácio da Justica, 3º pavimento —

Corredor D - Sala 311 Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal

Processo nº 9.291-71 Interessado. Victorino Félix San-

A Comissão instituida celo Magnifico Rentor da UFF, atraves da Fortaria 645-71 de 3.9.71 para exeminar o processo em causa conclui pelo seguinte:

Parecer

O Professor victorino Félix Sanson foi nomeado pela Portaria 602 de. 4.8.71, para o rargo de l'ofessor As-sistente, codigo EC 503.29, do QUP desta Universidade, junto ao Departamento de Pulosona e es cologia.

. A fls. 13 do processo, o inveressade declarou ocupar o cargo de Auxiliar de Ensino contratago, no Insti-tuto de Ciencias Humanas e Filosofía da UFF, e de Redator efetivo, nivel 20, do MEC, lotado no l scituto Nacional do Livro. Foi dispensado do primeiro, em virtude da nomeação ciacima, pela Portaria 723 de... 20 9.71.

A acumulação do cargo de magis-tério, do qual e agora investido, de um cargo rachico, que la ocupava, è licita, conforme o item III do Artigo 99 qa Emenga Constitucional nº 1, de 1969. Está conforme mirios pare-ceres do DASP relativos a matéria,

ceres do Dasse legativos a Intacta, como os de 13.5.c., 12.5 ao e 2.7.67, pubnicados no Diario Oficio! de 9.7.68, 14.1.69 e 20 7 67, respectivamento.

2. Na certidão expedida pela feltoria desta ora, em 21.9 70. lesse que o professor lez concluso de Filosofia. O programa de Historia da Cultura per o empresantolo (cultura per o empresantolo (cultura per o empresantolo). Cultura por ele apresentado (que traz o arinno do instituto de Ciências Humanas e Filosofía, com rubrica) e a relação de suas atribuições como Redator do I.N.L. (cf. Declaração, de fig.) satisfazem a exigência da correlação de matérias.

. Quanto a compatibilidade de ho rarios, o problema fica exc.uido uma vez que o interessado se acha em... RETIDE, do que consta comprovante no processo

Diante do exposto, a Comissão conclui pela legalidade da acumulação pieiteada.

ieiteada. Em 6 de outubro de 1971. — Paulo e Almeida Campos, Presidente. — "Terra Haleria (Edikudo 1980) — Ter Mana Helena remoto 158cn.13 - To resinha de Jesus Gomes Lankenou.

Processo nº 9.280-71 Interessado: José Ottilio Leite Ma-

chado compulsados e examinados os do-

consentos que integram o processo, considerou esta Comissão.

1 — Existir correlação de cargos e

m. terias;

4 - Existir compatibilizade de ho rai os, uma vez que o interessado cumprira os seguintes

 M Na Universidade Federal do Rio
 de Janeiro: 2as., 4as., e 6as., das 8
 as 12 horas; 3°s. e 5°s. ¹as 13 às 19 horas.

o, Na Universidade Federal Fluminense: 2°s, 4°s., e 6°s., des 14 às 18 horas, conforme declaração adicional anexada ao processo e cassado pelo Instituto Biomédico desta Universi-

dade Comissão em 5.10.71. — Act Scorzelli Junior, Presidente. Herminio Guasti — Ruth Alaiz, Processo nº 9.293-71 -- Achilles

Interesado: Alberto Alvares de Seu-**₽**a.

Parecer da Comissão le Professores designada pela Portaria nº 754 de 23 de setembro de 1971.

A Comisão de Professores incumbida de apurar a acumulação no processo n 9.293-71 refriente a Alberto Alvares de Souza, está e nsti-turda pelos seguintes Professores: Al-varo Noronha da Costa -- laa de Vattimo Gil — Dulce Gomes Dafton.

- A Comissão deve se pronun ciar se na compatibilidade de hora rio e correlação de matérias entre os dois cargos exercidos pelo Prof. Alberto Alvares de Souza, de acordo com a Lei 4.881-A-165.

3 — A Comissão depois de estudar o processo nº 9.293-71 mandou con vocar o Prof. Alberto Alvares de Sou- reira Barbosa.

73 para comparecer no dia 4 de outubro de 1971 na Faculda de Far-mácia, vide telegrama anexo) para que ele se pronunciasse por escrito sobre as suas atividades no cargo de Farmacêutico do Estado da Guana-bara (vide declaração em anexo na pág. 37).

4 — Beseados na citada declaração (pág. 37) e nas declarações do Diretor da Faculdade de Farmácia retor da Faculdade de Farmacia.... (pág. 25) e do Chefe dos Serviços Administrativos da SV/LEPF (Pág. 26) os membros desta Comissão chegaram as seguintes conclusões:

a) Qui há compatibilidade de horários, a saber:

- No Laboratório Estadual Produtos Farmacêuticos e Biológicos do Estado da Guanabara diáriamente de 8 às 12 horas.

2 — Faculdade de Farmacia da ... UFF de 2ª a 6ª das 17 às 21 horas. Sábado de 14 às 13 horas.

b) Que ha correlação de matérias entre os cargos de Profesor Assisten-te de Controle Químico dos Medica-mentos e Farmacêutico na Secretaria de Saúde no Estado da Guarabara.

Niterói, 4 de outubro de 1971. Alvaro Noronha da Costa, Presiden-te. — Ida de Vattimo Gil — Dulce Gomes Daflon.

PORTARIA N.º 1.098 UE 29 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 31, alí-nea "g", do Estatuto aprovado pelo que me conterem os artiges 31, 211-nea "g", do Estatuto aprovado pelo Parecer n.º 696, de 5 de setembr₀ de 1969, e o 15 da Lei n.º 5.539 de 27 de novembro de 1968, e tendo em vista a homologação do Concurso Pú-blico pela Decisão n.º 372-70 do Egrégio Conselho de Ensino e Pesquisa, resolve:

Nomear, de acordo com os artigos 12 e 13 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, e Resolução número 8-69, do Conselho de Ensino e Pesquisa, Maria Edna Silva, para exercer o cargo de Professor Assistente, có-digo EC-503 20, do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade junto ao Lepartamento de Medicina preventiva e Social.

PORTARIAS DE 20 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal Fluminense, no uso de sues atribuições legais e estatutárias, resolva:

N.º 1.099 — Tornar sem efeito, nos termos do art. 14 da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Portaria n.º 800, de 11 de outubro de 1971, publicada no *Diário Oficial* de 22 de cutubro de 1971, referente a nomeação de Rene de Britto, para exercer o cargo de Professor Assistente. código EC-503.20, do Quadro Único de Pessoal desta Universidade junto ao Departamento de Medicina Preventiva e Social, em virtude de não ter tomado posse no prazo legal.

N.º 1.102 — Tornar sem efeito a Portaria n.º 799, de 11 de outubro de 1971. publicada no Diário Oficial de 22.10.71, em virtude de o Professor Eduardo de Azeredo Costa não ter entrado em exercício dentro do prazo legal.

- Designar Carlos Alberto N.º 1.109 Eogado Freire, para responder pela Divisão de Obras desta Universidade, a partir de 15 de março do corrente ano.

N.º 1.112 -– Exonerar, a pedido, a partir de 20 de março uo corrente ano, o Professor Osmar Freire de Sequeira do Cargo em comissão, simbolo 6.C de Diretor do Hospital Universitário Antonio Pedro, desta Universidade. -Jorge Emmanuel Fer-

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

ATO N.º 51, DE 23 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universida le Federal do Pará, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, resolve:

Tornar sem efeito o Ato n. desta Reitoria, que nomeou Valdemir de Souza Britó, para o cargo de Trabalhador, código GL 402.1, do Qua-dro Unico de Pessoal da Universi-dade Federal do Pará. — Aloysio da Costa Chaves.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribui-ções que lhe confere o art. 8.º do Decreto n.º 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 5.544 - Conceder exoneração, nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a Antônio Carles Machado, de cergo em Comissão símbolo 6.C, de Chefe do Gabinete do Reiter.

N.º 5.545 — Nomear Antônio Corlos Machado para enercer o Cargo em Comissão, símbolo 5.C, de Secretário Geral, criado nelo Decreto nº 70.279, de 14 de marco de 1972, e publicado Diário Oficial da União de subsequente.

N.º 5.546 -- Nomear Paulo Danton Ferreira Benites para exercer o Car-go em Comissão símbolo 5.C, de go em Comissao simbolo a.c. de Coordenador Geral das Extensões, criado pelo Decreto n.º 70.279, de 14 de março de 1972, e publicado no Diário Oficial de 17 subsequente

N.º 5.548 --Nomear José Salles Mariano da Rocha para evercer o Cargo em Comissão, símbolo 5.C, de Coordenador do Curso de Engenharia Florestal do Centro de Ciências Ru-rais, criado pelo Decreto n.º 70.273, de 14 de março de 1973, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente.

N.º 5.549 - Nomear Gilberto Aquino Benetti para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 5.C, de Diretor do Núcleo de frocessamento de Dados criado através do Docreto n.º 76.279, de 14 de março de 1972 e publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente. — José Mariano da Rocha Filho.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso das atribui-ções que lhe confere o art. 3.º do Decreto n.º 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 5.566 — I — Declarar que, conforme o disposto no Decreto nú mero 70.279, de 14 de março de 1972, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, fica extinto o Car-go em Comissão, símbolo 6.C, de Di-retor da Divisão de Material do Departamento de Administração Central ocupado por Vinicius Mac Ginity.
II. — Nomear, em consequência do

exposto, Vinicius Mac Ginity para ocupar o Cargo em Comissão, símbolo 5C., de Diretor do Departamento Material e Serviços Auxiliares da Reitoria, criado através do citado De-creto n.º 70.279, de 4 de março de 1972.

N.º 5.567 — I — Declarar que conforme o disposto no Decreto nú-

Administração Central, ocupado po**r** Adelino Ribeiro de Moraes.

II — Nomear, em consequência do exposto, Adelino Ribeiro de Moraes para ocupar o Cargo em Comissão, símbolo 5.C, de Diretor do Departamento de Contabilidade e Orçamento da Reitoria, criado através do citado Decreto n.º 70.279, de 14 de março de 1972.

N.º 5.568 - Conceder exoneração nos termos do art. 75, item I, da Lei n.º 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José Carlos Vieira, do Cargo em Comissão símbolo 7.C de Diretor do Núcleo de Integração e Desenvolvimento.

N.º 5.569 — Nomear José Carlos Vieira, Chefe de Portaria, GL 301 13, da Parte Permanente do Qua tro da Parte Permanente do Qua ro Único de Pessoal desta Universidade, Unico de Pessoal desta Universidade, para exercer o Cargo em Comissão, símbolo 6.C. de Diretor da Divisão de Atividades Esportivas do Centro de Educação Física, criado pelo Decreto n.º 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da União de 22 subsequente.

N.º 5.570 - Nomear Hélio Hey pan.º 5.570 — Nomaar Hello Hay para exercer c Cargo em Comissão, símbolo 7.C, de Diretor do Núcleo de Integração e Desenvolvimento, criado pelo Decreto n.º 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no Diário Gicial da União de 17 subsequente, e vago em decorrência da exoneração de José Carlos Vieira.

N.º 5.571 - Nomear Juracy Valdir N. 5.371 — Nomear Suracy vanin Bevilaqua Viero para exercei o cargo em comissão simbolo 5-C, de Prefei-to da Cidade Universitária, criado através do Decreto n.º 66.446, de 15 de abril de 1970, publicado no Diario Oficial da União de 22 subsequente. — José Mariano da Rocha Filho.

PORTARIA N.º 5.573, DE 24 DE MARÇO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atri-buições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar, a partir de 23 de março de 1972, o servidor Augusto Kibas Maciel da função de Oficial de Gabimatei da função de Ofic.al de Gabi-nete, constante da Tabela de Grati-ficação pela Representação de Gabi-nete desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria n.º 5.107, de 25 de agosto de 1971, publicada no Diário Oficial da União de 13 de setembro subsequente.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1972

Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, usando das atribui-cões que lhe confere o artigo 8.º do Decreto n.º 51.652, de 9 de janeiro de 1963, resolve:

N.º 5.575 — Designar Renato Luiz N.º 5.575 — Designar Renato Luiz Lopes Serafim, Oficial de Administração, AF-201.16-C, da Parte Permanente do Quadro Único de Pessoal desta Universidade, para exercer a Função Gratificada, umbolo 1-F, de Assessor Técnico do Gabinete do Reitor, Criada através do Decreto n.º 70.279, de 14 de março de 1972 e publicada no Diário Oficial da União de 17 subseqüente. de 17 subseqüente.

N.º 5.576 — Dispensar, a pedido, Renato Luiz Lopes Berafim, Oficial de Administração, AF-201.16-C, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade da Função Gratificada símbelo 5-F, de Chefe de Secretaria do Curso de Edu-cação Física do Centro de Educação Física.

N.º 5.577 — Designar Elvandir José da Costa, Excriturário, AF-202 10-B, da Parte Permanente do Quadro Unico de Pessoal desta Universidade, mero 70.279, de 14 de março de 1972, para exercer a Função Gratificada, publicado no Diário Oficial da União de 17 subsequente, fica extinto o Gabinete do Reitor, criada através do Cargo em Comissão, símbolo 6 C. de Diretor da Divisão de Contabilidade Diretor da Divisão de Contabilidade o Orçamento do Departamento de União de 17 subsequente.

PORTARIA N.º 5.578, DE 24 DE MARCO DE 1972

O Reitor da Universidade Federal de Santa Maria, no uso de suas atri-buições legais e estatutárias, resolve:

Dispensar o servidor Elvandir José agosto subsequente. da Costa da função de Oficial de da Rocha Filho.

Gabinete, constante da Tabela de Gratificação dela Representação de Gabinete, desta Universidade, para a qual foi designado pela Portaria número 4.280, de 29 de julho de 1970, publicada no Diário Oficial de 19 de José Mariano

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

AVISO AS REPARTIÇÕES PUBLICAS

O Departamento de Imprensa Nacional avisa às Repartições Públicas em geral que deverão pro-videnciar a reforma das assinaturas dos órgãos oficiais até o dia 30 de abril, a fim de evitar o cancelamento da remessa a partir daquela data.

O registro de assinatura nova, ou de renovação, será feito con-tra a apresentação do empenho da despesa respectiva.

A renovação do contrato de porte aéreo deverá ser solicitada, com antecedência de trinta dias do vencimento, à Delegacia Regional da Empresa Brasileira de Correios Telégrafos, em Brasilia.

INSTITUTO DO ACÚCAR E DO ALCOOL

Conselho Deliberativo

PORTARIAS DE 6 DE JANEIRO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lite confere a letra d do art. 8°, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, resolve:

Nº 5 — Aposentar, por invalidez, nos termos do item I, do artigo 101, combinado com a alinea "b", item I do artigo 102, da Constituição da República Federativa do Brasil, o Fiscal de Tributos de Açucar e Alcool, classe A, Rinaldo de Oliveira Florêncio, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente, desta Autarquia.

Nº 6 — Aposentar, por invalidez, nos termos do artigo 101, item I, combinado com o artigo 102, item I, alt-nea "b", ambos da Constituição da República Federativa do Brasil, o Oficial de Administração, classe C, Nível 16, Maria da Fenha de Carva-lho Borges, do Quadro do Pessoal — Parte Permanente, cesta Autarquia.

— Gen. Alvaro Taveres Carmo.

PORTARIA Nº 59, DE 17 DE MARÇO DE 1972

O Presidente do Conselho Deliberativo do Instituto do Açúcar e do Alcool, usando das atribuições que lhe confere a letra d do art. 8, do Decreto nº 61.777, de 24 de novembro de 1967, e tendo em vista o que consta do avendiente, protecolizado consta do expediente protocolizado sob número GP-188-72, resolve designar o Contador, classe B, Nivel 21, Francisco Martins Moreno e o Técnico de Contabilidade, classe A, Nivel 13, Sebastião Ferreira da Silva, para constituir o Grupo de Trabalho, a fim de examinar y diference de a fim de examinar a diferença de 144.001 sacos existentes entre o açu-car demerara financiado e o estoque físico nos Estados de Aiagoas e Per-nambuco. — Gen. Alvaro Tavares Carmo.

ACORDÃO Nº 368

Recorrente: Usina Santa Helena S.A. (Usina Santa Helena).

Recorrida e Recorrente: 3º Comissão de Conciliação e Julgamento.

Processo: AI-573-67 - Estado de Minas Gerais

Na aplicação da anistia fiscal prevista no Decreto-lei 308-67, é de se considerar a totalidade das diversas cominações constantes do auto e não cada uma isoladamente — Dá-se provimento ao recurso de oficio para efeito de julgar o auto procedente.

Vistos, relatados e discutidos estes autos em que é Recorrente a Usina Santa Heiena S.A. (Usina Santa Helena), sita em Ponte Nova, Estado de Minas Gerais, por infração aos ar-tigos 1º § 2º, 2º, 39, 64 e 65 parágra-fo único, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, sendo Recorrida e Recorrente a 3º Comissão de Conciliação Julgamento do Instituto do Açúcar e do Alcool.

Considerando que a Usina Santa Helena S.A. além de ter deixado de recolher taxas de defesa, emitiu no-tas de remessa contendo referências a guias de pagamento inexistentes, infringindo assim as disposições dos artigos 1°, 2°, 39, 64 e 65, todos do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39;

Considerando que a 3º Comissão de Conciliação e Julgamento julgou o auto procedente condenando a Usina ao pagamento das taxas devidas, anistiando-a quanto aos artigos 39, por considerar cada Not ade Remessa infração autônoma, e, 65, por terem as quantidades de sacos constituintes de cada Nota de Remessa, infração autônoma, e, 65 por terem as quantidades de sacos constituintes de cada Nota de Remessa, infração autônoma, e, 65 por terem as quantidades de sacos constituintes de cada Nota da Constituintes de cada Nota de Remessa de Constituintes d as quanticades de sacos constituin-tes de cada Nota de Remessa, mul-tiplicadas por Cr\$ 0,02 totalizando uma importância que se situa dentro do teto liberatório de Cr\$ 20,00;

Considerando, no entanto, que este Conselho não aceita a tese defendida pela 3ª Comissão de Conciliação e Julgamento de que cada Nota de Re-

messa é uma infração autônoma; Considerando, ainda, que o que se leva em consideração para a anistia é o valor total do auto de infração; Considerando tudo o mais que dos autos consta,

Acordam, por unanimidade, os membros do Conselho Deliberativo do Instituto do Açucar e do Alcool em receber ambos os recursos, volunta-rio e "ex-ofício", para o fim de nerio e "ex-ofícia", para o fim de negar provimento ao 1°, e dar provimento ao 1°, e dar provimento ao 2°, no sentido de se reformar a decisão da 3° Comissão de Conciliação e Julgamento de fis. 31 condenando-se a Usina Santa Helena S.A. às taxas não recolhidas, acrescidas das multas previstas nos artigos 65 e 39 do Decreto-lei 1.831, de 4-12-39, em seu grau máximo e submédio e de acordo com a especificação final do parecer de fis. 39 do Dr. Procurador da Divisão Jurídica. Intime-se, registre-se e cumpra-se. Dr. Procurador da Divisão Juridica Intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Conselho Deliberativo do Instituto do Acúcar e do Alcool, aos vinte e dois dias do mês de marco do ano de mil novecentos e setenta e dois. — Alvaro Tavares Carmo, Presidente — Juarez Marques Pimentel, Relator.

Fui presente: Luiz Lebreiro, Procurador Geral Substituto.

Parecer do Dr. Procurador Geral

"De acordo.

Pelo provimento do recurso de ofi-cio, nos termos do parecer da Divisão Jurídica.

Em. 7-12-71. — Rodrigo de Quet-roz Lima."

SUPERINTENDENCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA SUSEP N.º 25, DE 17 DE MARÇO DE 1972

Superintendente da Superintendência de Seguros Privados — SUSEP, usando da competência delegada pela Portaria n.º 55, de 9 de fevereiro de 1971, do Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vis-ta o disposto na Resolução n.º 7, de 16 de fevereiro de 1967, do Conselho Nacional de Seguros Privados, e o que consta do processo SUSEP-1.778-72, resolve:

Aprovar as alterações introduzidas no Estatuto da Companhia Real Brasileira de Seguros, com sede na ci-dade de São Paulo, Estado de São Paulo, conforme deliberação de seus acionistas em Assembléia Geral Extraordinária realizada em 3 de janei-ro de 1972, devendo a Sociedade suprimir o parágrafo único do artigo 14 de seu Estatuto Social.

de seu Estatuto Sociai.

A exigência acima consignada deverá ser aprovada em Assemblé:a Geral Extraordinária a realizar-se rté 90 (noventa) dias contados a partir da publicação desta portaria. Vieira Veiga.

COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

C.G.C. N.º 61.549.234 ESTATUTOS SOCIAIS

(Projeto conforme votado na Assembléia Geral Extraordinária de 3 de janeiro de 1972)

Denominação, Sede, Objeto, Duração

Art. 1.º A Compannia Real Brasileira de Seguros, anteriormente nominada Companhia Anglo Latina de Seguros Gerais, autorizada a funcionar pelo Decreto n.º 56 580, de 19 de julho de 1965, reger-se-a pelos pre-sentes estatutos e pela legislação em

Art. 2.º A Sociedade terá sede na Alt. 2.4 A Sociedade tera sede na cidade de São Paulo, à rua 24 de Maio n.º 104 — 1.º andar, Estado de São Paulo, podendo criar sucursais, filiais e agências em qualquer localidade do País, obedecidas as restrições legais

legais.

Art. 3.º O objeto da Sociedade é a exploração de seguros e resseguros dos ramos elementares, tal como definidos na legislação em vigor.

Parágrafo único. A Sociedade poderá mediante autorização dos poderes públicos, criar organizações semelhantes no exterior.

tes no exterior.

Art. 4.º O prazo de sua duração é de 50 (cinquenta) anos, contados da data da autorização, crazo esse prorrogável por deliberação da Assembléia Geral, mediante aprovação do Governo.

Capital e Acões

Art. 5.9 O Capital Social é de Cr\$ 1.000.000,00 (hum milhão de cruzciros), dividido em 100 000 (cem mil) ações ordinárias nominativas, indivi-síveis em relação à Sociedade, do va-lor nominal de Cr\$ 10,90 (dez cruzcios) cada uma. Art. 6.º As ações,

vituios multiplos ou cautelas, que provisoriamente as represente, conterão sempre as assina-turas do Diretor-Presidente, conjunas tamente com um dos demais Dire-

Parágrafo único. Cada ação dá di-rito a um voto nas deliberações das Assembléias Gerais.

Administração

Art. 7.º A Sociedade será administrada por uma Diretoria composta de 5 (cinco) membros, denominados Di-retor-Presidente, Diretor-Superinten-dente, Diretor-Secretário e 2 (dois) dente, Diretor-Secretário e 2 (dois)
Diretores sem designação.
§ 1.º O mandato dos Diretores é de
um ano, sendo permitida a sua re-

eleição. § 2.º Valerá como termo de investidura nos cargos de Diretor, a cau-ção de que trata o artigo 10 destes Estatutos.
§ 3.º Findo os respectivos mandatos,

c) Diretores permanecerão em seus cargos até a posse e investidura da nova Diretoria eleita pela Assembléia Geral.

Art. 8.º A Diretoria tem as atribuições e poderes que a iei lhe confere para assegurar o funcionamento normal da sociedade, sendo lhe vedada, porém, a prestação de garantia, fian-ça ou aval. § 1.º Compete à Diretoria, sempre

representada por pelo menos um Di-retor com denominação especial e um Diretor sem designação: a) contratar abertura de créditos com Bancos ϵ contratos de qualquer natureza, esti-pulando os direito se obrigações in-clusive os que importem em arrendar, alienar, hipotecar, empenhar, renun-ciar e ceder bens sociais, móveis e imóveis ou em adquirir bens dessa na-tureza, firmar compromissos de venca tureza, firmar compromissas de venca e compra, transferir dominuio, posse, direitos reais e ações e obrigar poi evicção; c) constituir em nome da sociedade mandatários "ad iuditia" é "ad negotia"; d) assinar e endossar cheques, movimentar contas de Bancos, escrituras públicas, aceitar e endossar letras de câmbio e caucionar quaisquer títulos de crédito de interesse social.

resse social. § 2.9 Con § 2.º Compete aos Diretores isola-damente: a) ao Diretor-Presidente, instalar e presidir as Assembléias Geinstalar e presidir as Assembléias Gerais e as reuniões da Diretoria, representar a Sociedade ativa e passivamente, em juizo ou fora dele; b) ao Diretor-Superintendente, a administração do pessoal; c) ao Diretor-Secretário, supervisionar a produção, manter as operações e serviços da Companhia em elevado nivel técnico, zelar pela boa administração da Companhia e representá la perante repartições fiscalizadoras de suas operações; d) a cada um dos Diretores sem ded) a cada um dos Diretores sem de-signação, desimcumbir-se das atribui-ções que lhes forem cometindas pela Diretoria.

Art. 9.º Nos seus impedimentos ou

Art. 9.º Nos seus impedimentos ou feltas os Diretores substitui -se-ão da seguinte forma: a) o Diretor Presidente pelo Diretor-Superintendente, e assim reciprocamente; b) os demais Diretores por aquele que for designado em reunião da Diretoria.

Parágrafo único. No caso de vaba ou impedimento definitivo do cargo de Diretor, proceder-se-á de conformidade com o disposto deste artigo, podendo a Diretoria, no entanto, nomear um substituto até a realização da rrimeira Assembléia Geral subseqüente, que deliberará então, sobre o porvimento definitivo do cargo.

Art. 10. Cada Diretor caucionará para garantia de sua gestão 100

mento definitivo do l'algo.

Art. 10. Cada Diretor caucionarà
para garantia de sua gestão 100
(cem) ações da Sociedade, devendo esta caução subsistir até acrem pela Assembleia Geral aprovados todos os seus atos e contas do respectivo mandato.

Parágrafo único. A caução de que

Paragrato unico. A cauçao de que trata o presente artigo, poderá ser prestada por qualquer acionista.

Art. 11. Os honorários e percentagens dos Diretores serão fixados anualmente pela Assembléa Geral, respeitando quanto às percentagens o disposto no artigo 134 do Decreto-lci n.º 2.627, de 26.9.40.

Conselho Fiscal

Art. 12. A Assembléia Geral elegera anualmente um Conselho Fiscal, constituído de três membros efetivos e outros tantos suplentes, firmandolhes os respectivos nonorários.

Assembléia Geral

Art. 13. As Assembléias Gerais con-Art. 13. As Assembleras cierais con-vocadas e realizadas na forma da lei serão presididas pelo Diretor-Presi-dente; na sua ausência ou impedi-mento, pelos seus substitutos legais ou por acionista eleito. O Presidente da mesa escolherá um acionista para ser-vir de Secretário.

Exercicio Social

Art. 14. O exercício social encer-ra:-se-á a 31 de dezembro de cada ano, data em que se procederá ao ie-vantamento do Balanço Geral.

Parágrafo único. A Sociedade pode à levantar balanços semestrais ou em qualquer época do ano, obedecen-do-se nesses casos, os preceitos téc-nicos constantes do ortigo 15 destes estatutos.

Art. 15.. Os lucros liquidos apura-dos nos balanços gerais, serão distri-buidos da seguinte conformidade a) buicos da seguinte conformatate do 5% (cinco por cento) para o Fundo de Reserva Legal, até alcançado o limite previsto em Lei; b) uma quota proposta pela Diretoria, Júvido o Conselho Fiscal e aprovada pela Assembléia Geral como dividendo para señes; c) o saldo, se ainda houver. sembleia (chris) de constituição de um fundo de Reserva Especial para tonificação aos acionistas.

Disposições Transitórias

Art. 16. O primeiro exercício encer-rar-sa-á a 31 de dezembro de 1965. Art. 17. O primeiro mandato da Diretoria terminará a 31 de dezembro de 1985.

COMPANHIA REAL BRASILEIRA DE SEGUROS

C.G.C. nº 61.549.234

Ata da Assembléia Geral Extruordinaria, realizada em 3 de juneiro ae 1972

Aos 3 (três) dias do mês de janeiro de mil novecentos e setenta e dois, às as 10:00 (der) horas, na sede aocial à Rua XV de Novembro, 184 — 5° andar, nesta Capital, reuniram-se em Assembléia Geral Extraordinaria acionistas da Companhia Real mascleira de Reguros, representando a 19 aliazado de do capital social, pessaamente convocados, na conformidade das assinaturas constantes no livro "Prescuça de Acionistas" e da Porta" a núca de Acionistas" e da Porta" a fur-mero 18, de 20 de outubro de 1969 do Departamento Nacional do Registro do Comércio. Na forma dos estatutos socials, o Dr. Aloysio de Andrada Fa-lia, Diretor-Presidente, assamiu a Presidência da Mesa, deciarou insta-Presidência da Mesa, deciarou insta-lados os trabalhos, e convidou a mim, Lucinio da Cunha Baumgratz, para Secretário. A seguir, deciarou o Se-nhor Presidente que este conciava se reunia para deliberar sobie a criação de dois cargos na Diretoria, sumpla-mente denominados Diretoras. Subretal assunto declarou abertos os debates, passando-se, depois, à respectiva votação e verificando-se, então, que a Assembléia Geral: primeiro — por vo-tação unanime, aprovara a criação de dois cargos de Diretores sem designação: segundo — por votação unanime, reformara o artigo ?º (sétimo) dos estatutos sociais e mantive a lodos os seus parágrafos, em conse-qüència do que referido dispisitivo passara a ser redigido, na sua inte-gridade, da seguinte forma: "Artigo 7º — A Sociedade será administrari. por uma Diretoria composta de 3 (cinco) membros, denominarios Diretor-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Secretário e 2 (dois) Diretores sem designação. Parágrade um ano, sendo permitida a sua reeleição. Parágrafo 2º — Valera como termo de investidura nos cargos de Director mo termo de investidura nos cargos lhos, dos quais se lavrou esta ata que, de Diretor, a caução de que trata o lida e achada conforme, vai assinada artigo 10 destes estatutos. Parágrafo por todos os acionistas. — São Paulo, 3 de janeiro de 1972. — Lucinio da Os Diretores permanecerão em seus Cunha Baumgratz, Secretario. — Cargos até a posse e investidura da Aloysio de Andrade Faria, Presidente nova Diretoria eleita pela Assembleia da Mesa.

Geral": tercetro — por votação una-nime, reformara os parágratos pri-metro e segundo do artigo 5º (oitavo) dos estatutos sociais, passando referi-dos dispositivos a serem redigidos, na sua integridade, da seguinte forma: "Art. 8" — A Diretoria tem as atribuições e poderes que a lei lhe confe-re para assegurar o funcionamento normal da sociedade, sendo-ine vegada, porém, a prestação de garantia, fiança ou aval. Parágrafo 1º — Compete à Diretoria sempre representada por pelo menos um Diretor com denominação especial e um Diretor sem designação, a) contratar abertura designação, a) contratar apertura de créditos com Bancos e outros estabelecimentos; b) celebrar contratas de qualquer natureza, estipulando os direitos e obrigações, inclusive os que importem em arrendar, alichar, h!potecar, empenhar, renunciar e ceder tecar, empenhar, renunciar e esder bens sociais, móveis e imoveis ou em adquirir bens dessa natureza, firmar compromissos de venda e compra, transferir dominio, posse, direitos reais e ações e obrigar por evicção; c) constituir em nome da sociedade mandatários ad juditia e ad negotia; d) assinar e endossar cheques, movi-mentar contas de Bancos escrituras mentar contas de Bancos, escrituras públicas, aceitar e endossar leiras de câmbio e caucionar quaisquer titulos de créditos de interesse social. Parágrafo 2º — Compete aos Dirètores isoladamente; a) ao Diretor-Presi-dente, instalar e presidir as Assem-bléias Gerais e as reuniões da Diretotoria, representar a Sociedade a"va e passivamente, em juizo ou iora dele; b) ao Diretor Superintendente, a administração do pessoal; c) ao Diretor Secretário, supervisionar a produção, manter as operações e serviços da Companhia em elevado nivel técnico, zelar pela boa administração da Companhia e representá-la perante reparpaima e representa-la perante repar-tições fiscalizadoras de suas opera-ções; d) a cada um dos Diretores sem designação, desincumbir-se das atti-buições que lhes forem cometidas pela Diretoria"; quarto — por votação unanime, reformara o artigo 8º (nono) e seu parágrafo único, passando referido dispositivo a ser tedigido, na sua integridade, da seguinte forma:
"Art. 9" — Nos seus impedimentos
ou faltas os Diretores substituir-se-ão da seguinte forma: a) o Diretor Presidente pelo Diretor Superintandente: e assim reciprocamente; o) os demais Diretores por aquele que for designa-do em reunião da Diretoria. Para-grafo único — No caso de vaga ou impedimento definitivo do cargo de Diretor, proceder-se-á de conformida-de com o disposto neste artigo, po-dendo a Diretoria, no entanto, no-mear um substituto alé a realização da primeira Assembléia Geral sub-sequente, que deliberará, enião, sobre següente, que deliberara, entau, soure o provimento definitivo do cargo"; quinto — por votação unanune, elegera para os cargos de Diresores sem designação, ora criados, os Senhores Dennis Cid Alfieri (CPF 053.820.506), provincia prievo securitário, domiciorasileiro, viúvo, securitário, domici ciliado e residente em São Faulo (SP), à Rua Capitão Alberto Mendes Júnior, 151, titular da Carteira de Identidade R.G. 2.069.953, expedida em 23.1.1968 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e Jonas Soares (CPF-000334804), brasileiro, casado, bancário, domiciliado e residente em Campinas (SF), a Rua Maria Monteiro, 556, titular da Car-teira de Identidade 2.797.229. expsdida em 26-7-1966 pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo; sexte — por votação unanime, fixara a remuneração do novo Diretor, Senhor Dennis Cld Afferi, em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) e do novo Diretor, Senhor Jonas Soano novo Diretor, sennor Jonas Soa-res, em Cr\$ 13.000,00 (treze mil cru-zeiros); mensais. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os traba-lhos, dos quais se lavrou esta ata que,

Os Aclonistas: Aloysio de Andrade Ribeiro -Faria — Lucinio da Cunha Baumgratz cões e A — Paulo Augusto de Lima — Benedicto James Przewodowski Bourdman — Olympio Pinto Reis Filho — Car-los Alckmin Mascaro, por si e poi procuração dos acionistas que reprezenta, conforme consta do livro de presonça.

— José Carnetro de Morais — Fernando Ribeiro — Administradora Fortaleza Limitada — P.p. Carlos Alckmin Mascaro e Fernando Ribeiro — Consórcio Brasileiro de Administração e Engenharia, S. A. — P.p. Carlos Alckmin Mascaro e Fernando (N° 13.542 — 27.3.72 — Cr\$ 254,00)

Ribeiro — Real, S. A. — Participa-ções e Administração — P.p. Carlos Alckmin Mascaro e Fernando Ribeiro - Transamérica — Representações e Participações Limitada — P.p. Carlos Alckmin Mascaro e Fernando Ribeiro. — Nelson Roncaratti — Amâncio Fer-

Retificação

Na Ata da AGE de 26-5-70 da Companhia de Seguros Liberdade, na Ata da AGE de 22-6-70 e no Estatuto da Companhia Americana de Seguros publicados no Diario Oficial da União de 23-11-71, Seção I, Parte II, fis. 3.643/3.644,

Onde se lê:

Leia-se:

para todos os efeitos de direito e nos para todos os efeitos de direito e efeitos de direito e nos termos do § nos vermos do § 3°, do artigo 5°, do Decreto-lei núme- Decreto-lei número 2.627, de 1940...

10 2.627, de 1940...

estimados o valor do patrimônio li-quido da Sociedade incorporadora nio líquido da Sociedade incorporancomo se segue...

C/C Correspondente — Cr\$ C/C Correspondente — Cr\$ 12.379,13; C/C Geral — Cr\$ 74.128.59; 12.379,13; C/C Geral — Cr\$ 794.109,81 C/C Correspondentes — Cr\$ 12.379,13, C/C Geral — Cr\$ 794.109,81...

Representado por Capital Aprovado — Cr\$ 112.000.00: Capital em Procesamento — Cr\$ 188.00.00... Representado por Capital Aprovado — Cr\$ 612.000.00: Capital em Procesamento — Cr\$ 188.000,00...

valores reais e contábeis dos bens

autoridades governamentais competentes, só vigoraria a partir da autoridades governamentais competentes, só vigoraria a partir da autoridades governamentais compedata...

da como se segue...

valores reais e contábeis dos bens do do ativo da sociedade incorporada... ativo da sociedade incorporanda...

as sociedades incorporadas deverão as sociedades incorporandas deverão fazer a entrega dos livros, arquives... fazer a entrega dos livros, arquivos...

Art. 5° — . . outro Superintendente, outro Tesoureiro e outro Diretor da companhia.

Art. 5° — . . outro Superintendente, outro Tesoureiro e outro Tretor-Adjunto da Companhia. - ... outro Superintenden-

MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA

COMISSÃO NACIONAL DE ENERGIA NUCLEAR

PORTARIAS DE 23 DE MARÇO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear usando das atri-buições que lhe são conferidas pela Lei n.º 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto n.º 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o artigo 18 do Decreto n.º 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

N.º 71 - Designar a funcionária Ce-lia Maria Judice Lopes Barbosa para exercer a função em confiança de Auxiliar de Gabinete, nivel 10-FC, a partir de 1.º de janeiro de 1972.

N.º 72 — Designar o funcionário Elzeário José Zibetti para exercer a função em confiança de Auxiliar de Gabinete, nível 10-FC, a partir de 1.º de janeiro de 1972.

N.º 73 — Designar o funcionário N.º 73 — Designar o Indicama.

Lourival Leite de Melo para exercer
a função em confiança de Auxiliar
de Gabinete, nível 10-FC, a partir de
1.º de janeiro de 1972. — Hervásio G. de Carvalho, Presidente.

PORTARIAS DE 24 DE MARÇO DE 1972

fevereiro de 1963, Decreto nº 64.238 de 1969, alterado pelo de nº 66.597 de 1970 e Decreto-lei nº 1.150-71, resolve:

Nº 74 Dispensar o funcionário Vicente Freire Quintanilha das fun-ções de Ajudante "B", para a qual fôi designado pela Portaria nº 183-70, por ter sido designado para outra função.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, Decreto nº 64.238 de 1969, alterado pelo de nº 66.597-70 e Decreto-lei nº 1.150-71, resolve:

 Designar o funcionário Vicente Freire Quintanilha para exercer as funções de Auxiliar de Gabi-nente "B", atribuindo-lhe a Gratifi-cação Mensal de Cr\$ 432,00 (quatro-centos e trinta e dois cruzeiros). — Hervásio G. de Carvalho.

PORTARIAS DE 28 DE MARÇO DE 1972

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atri-buições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 DE 1972

e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de de de l'evereiro de 1963 e tendo em vista de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela mero 62.661, de 7 de maio de 1968, e Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 artigo 477, da Consolidação das Leis e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de do Trabalho, resolve:

Nº 76 trabalho do servidor Borisas Cimble- cão, a contar de 1º de março de 1972. ris, Engenheiro Chefe, nível 8, lotado O Presidente da Comissão Nacional ris, Engenheiro Chefe, nível 8, lotado no Instituto de Pesquisas Radioativas, a partir de 1º de março de 1972.

O Presidente da Comissão Nacional de Energia Nuclear, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963 e tendo em vista o parágrafo 2º do Decreto nº 62.661, de 7 de maio de 1968, resolve:

Rescindir o contrato de tivos que determinaram a desvincula-

de Energia Nuclear, usando das atri-Lef nº 4.118, de 27 de agosto de 1962 e pelo Decreto nº 51.726, de 19 de fevereiro de 1963, Decreto nº 64.238 de 1969, alterado pelo de nº 66.597 de 1970 e Decreto-lei nº 1.150, de 1971, resolve. resolve:

Nº 78 — Designar o servidor Orlando dos Santos Gomes para exercer as no de maio de 1968, resolve:

No 77 — Mandar reverter ao Serviço Público o servidor Borisas Cimbleris, Engenheiro — Código TC-...
602.21 A, por insubsistência dos mo-

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

BANCO NACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Na FAP n.º 153/72, de 6-3-72 em 1972, Seção I — Parte II, onde se lê: que é Interessado Antonio Ubaldo Bandeira e que foi publicada no Diário Oficail n.º 56, de 22 de março de de 13-3-72, leia-se: a partir Oficail n.º 56, de 22 de março de de 13-3-72.

BESULTADO DAS AVALIAÇÕES DOS IMÓVEIS RESIDENCIAIS DE PROPRIEDADE DO BARCO MACIONAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - BNDE, EM BRASÍLIA, DISTRITO FEDERAL; PROCEDIDAS PELA COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA Nº 34/71, DE 24.5.71.

QUADRA	BLOCO	CASAS	AREA DE CONSTRU ÇÃO m2	Valor/Unidade - Ci\$ -	Unidades
	0	4-5-14-15-24-25-35-45	106,00	34.530,00	. 8
712		34	212,00	69.060,00	1.
	P-Q-R	4-5-14-15-24-25-34-35-44-45	106,00	34.530,00	30 -
	A	4-5-14-15-24-25-35-45	106,00	34.530,00	8
713		34-	212,00	69.060,00	1
	B-C-D	4-5-14-15-24-25-34-35-44-45	106,00	34,530,00	30
				. 78	

sqs - 407			78
APARTAMENTOS	CÃO mŽ	VALOR/UNIDADE - Cri	UNIDADES
101-102-103-104-105-106-107-108	130,00	47.600,00	8
201-202-203-204-205-206-207-208	130,00	45.220,00	8
301-302-303-304-305-306-307-308	. 130,00	42.840,00	
101-102-103-104-105-106-107-108	130,00	47.600,00	8
201-202-203-204-205-206-207-208	130,00	45.220,00	- 8
301-302-303-304-305-306-307-308	130,00	42.840,00	8
103 - 104, 203 - 204 303 - 304 102 - 105 202 - 205 302 - 305 101 - 106 201 - 206 301 - 306	127,50 127,50 168,50 168,50 168,50 224,10	44.340,00 42.010,00 61.710,00 58.620,00 55.530,00 82.060,00 77.950,00	2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2 2
104 204 304 105 205 305 106 206	127,50 127,50 168,50 168,50 168,50 224,10	44.340,00 42.010,00 61.710,00 58.620,00 55.530,00 82.060,00	111111111111111111111111111111111111111
	A P A R T A M E N T O S 101-102-103-104-105-106-107-108 201-202-203-204-205-206-207-208 301-302-303-304-305-306-307-308 101-102-103-104-105-106-107-108 201-202-203-204-205-206-207-208 301-302-303-304-305-306-307-308 103 = 104, 203 = 204, 303 = 305, 101 = 106, 201 = 206, 301 = 306 104, 204, 304, 105, 205, 306, 106, 206,	APARTAMENTOS CONSTRUÇÃO m2 101-102-103-104-105-106-107-108 130,00 201-202-203-204-205-206-207-208 130,00 301-302-303-304-305-306-307-308 130,00 201-202-203-204-205-206-207-208 130,00 201-202-203-204-205-206-207-208 130,00 301-302-303-304-305-306-307-308 130,00 103 = 104, 127,50 103 = 204, 127,50 102 = 105 168,50 102 = 305 168,50 101 = 106 224,10 204 127,50 105 205 168,50 1064 127,50 107,50 1084 127,50 1095 1095 1095 1095 1095 1095 1095 1095	A P A R T A M E N T O S CONSTRU

A Comissão de Avaliação: Jorge da Rocha Chataignier - Presidento Engenheiro - Insc. CREA-3236-D

.Reynaldo Machado Vieira. Engenheiro - Insc.CREA 8665-D

Manoel Siqueira Marques Arquiteto - Insc CREA-9837-D

Roberto Rosas Assessor da RDF Brasilia, 18 de agôsto de 1971

Retificação

Na FAP n.º 153/72, em que é Interessado Antonio Ubaldo Bandeira e que foi publicada no Diário Oficial 12-3-72, leia-se: a partir de 13-3-72.

TERMOS DE CONTRATO

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Termo aditivo ao convênio celebra-do em 25 de fevereiro de 1970, en-tre o extinto Instituto Nacional do Desenvolvimento Agrário — INDA Desenvolvimento Agrario — INDA e o Sindicato Rural de Itaqui, para construção, instalação e manutenção de um Centro de Preparação de Mão-de-Obra Rural, a ser instalado no Município de Itaqui, Estado do Rio Grande do Sul.

Aos 23 dias do mês de dezembro do Aos 23 días do mês de dezembro de ano de mil novecentos e setenta e um na cidade de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, presentes, de um lado o Institut. Nacional de Colonização e Reforma Agrária, doravante denominado simplesmente INCRA Autarquia Freteral, criada velo Decreto-lei nº 1.110, de 9 de julho de 1970, neste ato representada pelo seu Presineste ato representada pelo seu Presidente, Senhor Dr. José Francisco de Moura Cavalcanti, e, de outro lado, o Sindicato Rurat de Itaqui, daqui por diante simplesmente denominado Sindicato, cra representado por seu Presidente, Senhor Gentil Felix da Silva, têm entre si certo e ajustado este Termo Aditivo ao Convênio firmado entre o ex-INDA-MA e o Sindicato a 25.2.70, para prosseguimento da execução, construção, instalação e manutenção de um centro de prenaração de mão-de-obra rural, mediante cláusulas e condições seguintes: diante simplesmente denominado Sin-

Cláusula Primeira — Por este Termo Aditivo fic: ratificado o estipulado no convenio firmado a 25.2.70 entre o ex-INI/A-MA e o Sindicato com as alterações introduzidas nas cláusulas seguintes.

Clausula Segunda — O INCRA contribuirá, a título de complementação, para a execução do disposto na cláusula 1º do convênio original, mais a construção de um poço artesiano e aquisição dos implementos indispensáveis para o recalque e capalização. da água, objetivando abastecer ao Cen-tro Escolar, com a importância de ... Cr\$ 53.552,00 (cinquenta e três mil quinhentos e conquenta e dois crazei-10s), destacada do Orçamento-Progra-ma de 1071 Engisto 22 e 10 ... na de 1971, Projeto 02.6.10.1.04 — Coordenação da Política do Desenvolvimento e Extensão — Elemento de Despesa 4120.

Despesa 4120.

Cláusula Terceira — A quantia acima referida de Cr\$ 53.55200, somente será liberada pelo INCRA, após a prestação, pelo Sindicato Rural e aprovada pelo INCRA. das contas referentes à aplicação da primeira parcela de Cr\$ 70.00000, concedida pelo ex-INDA, de conformidade com a Cláusula Segunda do referido convênio.

Clausula Quarta -- Fica transferido para o período de vigência do presen-te Termo Aditivo o saldo da 1º par-cela de Cr\$ 70.000,00, não empregada dentro dos prazos fixados no Convê-

nio Original.
Clausula Quinta compromete-se e executar as obras objeto do presente Convênio, na forma do cron grama por ele elaborado e aprovado pelo INCRA, cronograma este que, independente de transcri-

ção, passa a fazer parte integrante do presente Termo Aditivo.

Cláusula Sexta — O presente Termo Aditivo terá vigência de 18 meses a contar de 26 de fevereiro de 1971.

Cláusula Sétima — Fica eleito o Foro da Cidade de Brasilia, Distrio Federal, em substituição ao constante da Cláusula Décima Terceira do Convênio firmado em 25 de fevereiro de 1970. 1970

Clausula Oitava - Permanecem em vigor as demais cláusulas do Convênio não alteradas por este Aditivo. —
José Francisco de Moura Cavalvanti,
Presidente do INCRA — Gentil Felix
da Silva, Presidente do Sindicato.

Termo de renovação de contrato de Comodato que entre si fazem o Ins-tituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária e a Prefeitura Mu-nicipal de Falmeira dos Indios — Municipio de Alayoas, mediante as cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira — Comodante e Comodatária acordam em prorrogar, pelo prazo de mais 3 (três) anos, a contar de 28 de setembro de 1970, o contrato celebrado em igual dia e miso de 1967, cujo objeto é a viatura tipo Kombi, marca Volkswagen, motor número B 711422t. munida de comuleto equipamento odontológico, para utilização, pela comodatária, em trabalhos discriminados na cláusula segunda do contrata triofet. contrato inicial.

Cláusula Segunda — A Cláusula Décima Terceira do contrato renovan-Cláusula

de contrato renovan-do passa a vigorar com a seguinte re-dação:

"Fica eleito o Foro da Capital Fe-deral para a solução das questões re-lativas a este Contrato".

Cláusula Terceira — Permanecem inalteradas a; demais cláusulas do

contrato renovando.

E, por estarem justas e acordadas.

E, por estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente termo, em 8 vias, na presença das testesunhas abaixo assinadas.

Em 8 de fewereiro de 1972. — José Francisco de Moura Cavalcanti, Presidente do INCRA — Minoro Fernandes Pimentel pela Prefeitura Municipal de Palmera dos Indios.

Oficio nº 145.

CONVENIO Nº PG-03-72

Convênio que entre si fazem o Depar-tamento Nacional de Obras Contra às Secus e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, para perfuração le poços tubulares no Estado da Bahia.

Aos nove (9) dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e setenta e dois (1972), nesta cidade de
Fortaleza, Capital do Estado do Ceurá, entre o Departamento Nacional de
Obras Contra as Secas, doravante denominado DNOCS, entidade autárquica federal, instituida pela Lel número 4.229, de 1º de junho de 1963, com
sede à Rua Secador l'ompeu, número
634, Edifício "Galería Pedro Jorge",
3º andar, neste ato representado pelo
seu Diretor-Geral, Engenheiro José
Lins Albuquerque, conforme disobe o
artigo 2.º, letra "q", do mencionado
diploma legal, e o Instituto de Colonizoção e Rejornia Agrária, que para reiro do ano de mil novecentos e sediploma legal, e o Instituto de Colo-nização e Rejorma Agrária, que para os fins deste passa a chamar-se. INCRA, aqui representado pelo seu Presidente, Doutor José Francisco de Moura Cavalcanti, com sede no Edi-ficio BNDE, Setor bancário, em Bra-silia — DF., esolveram firmar o pre-sente instrumento de convênio, cuia minuta foi aprovada pelo Conselho Diretor do INCRA, conforme cópia sr-quivada na 7 spetoria Geral de Fi-nanças do Ministério da Agricuitura e mediante as seguintes cláusulas e connanças do Ministério da Agricultura e mediante as seguintes cláusulas e condições: Cláusula Primeira — O objetivo do presenta Convênio é a prestação de assisência técnica e mecânica pelo DN 3, ao A, na perfuração de poços tubulares nos Núcleos de Gerembabo (6 poços), Queimadas, (2 poços, e Andaraí (4 poços), num total de 12 pocos, no Estado da Bahía. — Cláusula Segunda — O presente Convênio está vinculado a Projetos de Colonização do Leste Setentrional. — Cláusula Tercetra. — Em decorrência do presente Convênio o . . . decorrência do presente Convênio o ... INCRA se obriga a: a) — fornecer recursos financeiros para o obtetivo deste Convênio, conforme cláusula sexta, através de sua Coordenadoria

Regional do Leste Setentrional, bem dos recursos será feita em parcelas como, arcar com despesas de revesti- Lonsais de Cr3 10.000,00 (dez mil crucomo, arcar com despesas de revesti-mento definitivo dos poços; b) — en-tregar quatro (4) máquinas perfura-trizes marca "Pro-Minas", modelo . . Pro-Minas', modelo ...
P-350, ao DNOCS, durante a vigência do Com-nio en perfeitas condições de funcionamento: c) — fornecer durante o período de vigência do Convênio, todo combustível e lubrifican-tes necessarios ao funcionamento das perfuratrizes: d) — fornecer dois (2) ajudantes para cada perfuratriz; e) transcortar as perfuratrizes para ondo se faça necessário, tendo em vista os objetivos do Canvênio: f) — acompanhar o desenvolvimento dos trabalhos em suas aiversas fases, promovendo a avaliação trimestral das atividades deavaliação (rimestral das atividades de-senvolvidas; g) — incumbir-se da Co-ordenação Geral do Convênio. — Cláusula Quarta. — A consecução dos objetivos ceste Convênio, o DNOCS se obriga a: a) — prestar assistência téc-nica e geológica ao INCRA durante o periodo de vigência do presente Con-pem como uma ficha contendo dados técnicos; e) — calcular e sugerir o aparelho de elevação que melhor se adapte a ada poço; f) — transportar o seu pessoal técnico, necessário à exeo seu pessoal tecnico, necessario a execução o Convênio; g) — Apresentar trimestralmente, relatórios o a tividades desenvolvidas. — Cláusula Quinta. — Será responsável pela Coordenação Ceral do Convênio, a Coordenação Ceral do Convênio Ceral do Ceral do Ceral do Ceral do Ceral do Ceral d denadoria do Leste Setentrional. — Cláusula Sexta. — O valor do presente Convênio é fixado em Leste Setentricnal e consignadas no Elemento de Despesa — 3270 — Di-versas Transferências Correntes". —

zeiros), obrigando-se o INCRA a pagá-las até o dia 10 de cada mês, na sede da 4º Diretoria Regional, à Avesede da 4º Diretoria Regional, à Avenida Estados Unidos número 18, Salvador, Bahia. — Cláusula Sétima. — O presente Convênio vigorará pelo prazo de seis (6) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, se assim concordarem as partes convenentes. — O presente Convênio será rescindido independentemente de internelação. O presente Convenio sera rescindido independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial: a) — por acordo entre as partes; b) — pela inobscrvância de qualquer uma das cláusulas deste Convênio; c) por motivo de força-maior ou caso fortuito, devidamente comprovado. — Cláusula Oitava. — Os casos omissos solucio-nados, de comum acordo, entre um representante credenciado da outra parte e o Coordenador Geral do Conperte e o Coordenador Geral do Convênio e, na impossibilidade de tal procedimento, pelo Presidente do INCRA e o Diretor-Geral do DNOCS.—
Cláusula Nona.— Fica eleito o Foro da cidade de Salvador, Estado da Bahia, para dirimir quaisquer questões que resultem deste Convênio, renunciando-se desde logo a qualquer outro Foro, por maior privilégio que tenha. E para firmeza e validade do que ficou convencionado, lavrou-se este termo que, depois de lido, conferido e conciderado conforme, vai assirido e considerado conforme, vai assi-nado pelas partes e testemunhas abai-Ro. E. pa a constar, eu. Maria Esther Duarte Vidal Silva, Assistente de Ad-ministração, Pessoal de Obras, datilografel o presente instrumento. E eu, Geórgia Maria Hollanda Cabral, Chefe da Secretaria da Procuradoria-Geral do DNOCS, e confiro e subscrevo. José Francisco de Moura Caval-canti, Presidente do INCRA — José Lins Albuquerque, Diretor-Geral do

ÄRIO

Testemunhas — Francisco Jácome le Alencar — Maria Ester Barreto Aguiar.

Ofício nº 145

Recibo-Certificado de Cadastro Exercício de 1971.

Outrossim, comunica que cópias do presente Edital serão enviadas às Prefeituras Municipais, para afixação e demais providências de divulgação (Art. 10, parágrafo único. do Decreto-lei n.º 57), juntamente com os Avisos de Débito dos contribuintes do Município.

Os Avisos de Débito conterão o indicativo do Órgão Arrecadador e local de cobrança. — José Francisco de Moura Cavalcanti - Presidente

Oficio n.º 142.

(Dias: 5, 6 e 7.4.72).

Departamento de Recursos **Fundiários**

Fazenda Nacional de Santa Cruz — DFL-02

EDITAL N.º 03-72

Faço público que no dia 10 de abril do corrente ano, às 14,00 horas, será levada a efeito a diligência de medição, desmembramento e avaliação do terreno nacional de interior denominado lote n.º 14, com 17.30 metros de frente para a Avenida Areia Branca, a ser desmembrado — nú-mero 33-D-4, da citada Rua em Santa Cruz, Estado da Guanabara, den-tro da Fazenda Nacional de Santa tro da Fazenda Nacional de Santa Cruz, aforado a Eneas Alvas da Fonseca, objeto do Processo IBRA número 6.746-70, em que são interessados o foreiro e o Sr. Luiz Cabral Guimarães, ficando os mesmos convidados a comparecer à cilada diligência bem como os confrontantes que se acharem com directo. que se acharem com direito.

Santa Cruz, 10 de março de 1972. -Admar Borges Fortes da Silva Chefe da DFL-02.

Dias: 5, 6 e 7 de abril-

Oficio n.º 141.

BANCO NACIONAL DE CRÉDITO COOPERATIVO S. A.

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

Pelo presente edital, são convocados os senhores acionistas do Banco Nacional de Crédito Cooperativo S. A., para se reunirem em Assembléia Ge-ral Ordinária, no dia 25 (vinte e cinco) de abril de 1972, às 12 (doze) horas, em primeira convocação, com número legal, às 13 (treze) horas, em segunda convocação e não havendo número legal, às 14 (quatorze) horas, em terceira e última convocação, com qualquer número, em sua sede, no edificio do Ministério da Agricultura (térreo) Esplanada dos Ministérios — Brasília — Distrito Federal, na qual será apreciada a seguinte ordem do dia:

- a) Aprovação das contas do exercício encerrado em 31 de dezembro de 1971;
- b) Balanço geral do exercício e demonstração da conta de Lucros e Perdas;
- c) Parecer do Conselho Fiscal:
- Relatório da Diretoria Executid)
- e) Eleição do Conselho Fiscal, de acordo com o art. 36 dos Estatutos
 - f) Assuntos Gerais.

vistas em Lei.

O Recibo de Quitação de Tributos, relativo ao exercício corrente, revaluto de 1940, os quais serão publica-

lidará, até 31 de dezembro de 1973, o dos no prazo previsto no parágrafo único do referido artigo.

> Brasilia, DF, 29 de março de 1972. Paulode Oliveira Leitão, Presidente.

Dias 3, 5 e 7 de abril de 1972

Oficio nº 27

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

INSTITUTO BRASILEIRO DO CAFÉ

O Secretário da Comissao de Inquérito designado pela Porfara P. nº 82-72, de 16 de fevereiro de 1972, do Senhor Presidente da Diretoria do Instituto Brasileiro do Cafe, em cumprimento de ordem do Presidente, e tendo em vista o disposto no \$2°, do Artigo 222, do Estatuto dos Filicionários Públicos Civis da União, cita pelo presente edital, Gumercin 10° Lemos, auxillar de Portaria, nivel 7. lotado na Agência do Instituto Brasileiro do Cafe, em Goiânia, para no prazo de 15 (quinze) dias; a partir da publicação deste, comparecer na Agência do Instituto Brasileiro do Cafe, em Goiânia, à Rua 82 nº 215, 1° andar, na sala onde funciona a Comissão de Inquérito, a fim de apresental defesa escrita, dentro de 10 (dez) dias, no processo administrativo a que responde, sob pena de revelia. tendo em vista o disposto no 3 2º, do de, sob pena de revelia.

Goiânia (GO), 21 de março de 1972. Paulo Pereira D'Almeidu.

Dias: 4, 5 e 6.4.72.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

DEPARTAMENTO NACIONAL' DE OBRAS DE SANEAMENTO

N.º 13-72

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 13/72, referente a cons-trução de uma galeria de concreto armado para regularização do rio Juvevê, entre as estacas 96 e 115, na cidade de Curitiba, no Estado do Parana, 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características cons-tantes do Edital e da Especificação n.º 13/72.

As quinze horas do dia vinte e dois de março de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito a Avenida Presiden-te Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoel D'Avila, pelos Eng.°s Albert Amand de Berredo Bottentuit e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Poty-guara da Silva, servindo de secre-

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços n.º 13-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, os representantes das firmas CODRASA — Construções e Dragagens Ltda., ETFSCO S.A. — Escritório Técnico de Eng. Sanitária e Construções, "CONCISA" Constru-Construções, "CONCISA" Construções Civis Ltda., Apequê Saneamento

EDITAIS E AVISOS

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

- A

Parágrafo Primeiro:

HEDE FERROVIARIA FEDERAL S. A.

Superintendência de Material

CONCORRENCIA PÚBLICA Nº 02-73

A Superitendência de Material torna público, de ordem do Senhor Pre-sidente da Empresa, que receberá em sidente da Empresa, que leceuera em sua sede à Praça Duque de Carias 86 — 3º andar, na Cidade do Rio de Ja-neiro, às 15 (quinze) horas do dia 27 de abril de 1972, propostas para o for-necimento pela Indústria Nacional de:

57.900 parafusos com porcas € arruelas para talas destinadas a trilhos de secção 136 RE

620.000 retensores para wilhos scc-ção 136 RE da Área.

1.680.000 tirefões para fixação de placas de apoio de trilhos.

As propostas deverão obedecer, rigorosamente às "Condições Gerais" e às "Especificações Técnicas" que poderão ser obtidas no Departamento de Compras à sala 307 do endercço acoma referido.

Rio de Janeiro, 17 de março de 1972. - Fernando Lugarinho, Chefe do De-partamento de Compras.

Dias: 4, 5 e 6.4.72.

MINISTÉRIO DA AGRICULTURA.

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Edital de notificação do Lançamento e Cobrança do Imposto Jobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Ŝerviços Cadastrais, Contribuição Sindical Rural e Contribuição ao Instituto Nacional de Colonização e Rejorma Agrária.

Pelo presente Edital, o Presidente do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária, no uso de suas-atribuições e de acordo com o dis-posto no Artigo 10 do Decreto-lei n.º 57, de 18 de novembro de 1966, notifica aos contribuintes do lançamento e cobrança, referentes ao exer-cício de 1972, do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural, Taxa de Serviços Cadastrais, Contribuição Sindical Rural (Decreto-lei número 1.166, de 15 de abril de 1971) e Con-tricuição ao INCRA (Decreto-lei número 1.146, de 31 de dezembro de 1970) dos imóveis rurais localizados nos Estados do Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, São Paulo, Minos Gerais, Pernambuco, Ceará e Rio Grande do Norte.

@ Mazo normal de cobrança terminará a 31 de dezembro de 1972 ficando os contribuintes, a partir dessa data, sujeitos às multas pre-

Avisamos, outrossim, aos senhores acionistas que se encontram à sua disposição, na sede social, os doLtda., Construtora Aulicino S.A. e Construtora Nascimento Valadares Ltda., inscritas neste Departamento sob os n.ºs 525, 32, 265, 39, 193 e 19, respectivamente.

Estando as firmas com seus do-cumentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura dos envelopes de proopstas.

As propostas apresentadas em resumo, foram as seguintes:

CODRASA - Construções e Dragagens Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.034.191,90 (hum milhão, trinta e quatro mil, cento e noventa e um cruzeiros e noventa centavos).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses consecutivos.

ETESCO S.A. - Escritório Técnico de Eng. Sanitária e Construções

Preço total dos serviços: Or\$ 1.085.807,00 (hum milhão, oitenta e cinco mil, oitocentos e sete cruzeiros).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses consecutivos.

"CONCISA" Construções Civis Ltda.

Preco total dos serviços: Cr\$ 1.101.665,00 (hum milhão, cento e um mil, seiscentos e sessenta e cinco cruzeiros).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses consecutivos.

Apequê Saneamento Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 1.169.822,00 (hum milhão, cento sessenta e nove mil, oitocentos e vinte e dois cruzeiros).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses consecutivos.

Construtora Aulicino S.A.

Preco total dos serviços: Cr\$ 1.302.633,00 (hum milhão, trezentos e dois mil, seiscentos e trinta e três cruzeiros).

Prazo para execução: 15 (quinze) meses consecutivos.

Construtora Nascimento Valadares Limitada

trocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e sete cruzeiros). Prazo para execução: 15 (quinze)

meses consecutivos.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e quinze minutos, autorizandome, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que val por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e dois de marco de mil novecentos e setenta e dois.

— Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário; Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presiden-te da CCSO; Aurton Manoel D'Avila, Membro da Comissão; Albert Amand de Berredo Bottentuit, Membro da Comissão; José Ferreira, Membro da Comissão.

N.º 20-7

Ata da reunião da Comissão de Concorrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 20-72, referente a exe-cução de serviços de dragagem de canais na bacia do rio Iguaçu, nos municípios de Curitiba, Araucária, Quatro Barras, Piraguara, Contenda, São José dos Pinhais e Verê, no Estado do Paraná, 13.º Distrito Federal de Ohras de Saneamento, conforme as exigências e caracteristicas constantes do Edital e da Especificação número 20-72.

As quinze horas do dia vinte e três tie marco de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste De-partamento, sito à Avenida Presiden- foi a seguinte:

te Vargas n.º 62, 7.º andar, Estado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Manoca D'Avila, pelos Eng.s José Feralva de Procurador Ayrton Manoel Carvalho e José Ferreira, membros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços n.º 20-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Raphael F. Greca & Filhos Ltda., inscrita neste Departamento sob o n.º 60.

Estando a firma com seus documentos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta.

A proposta apresentada, em resumo foi a seguinte:

Raphael F. Greca N Filhos Ltda.

Preço total dos serviços: Cr\$ 998.560,00 (novecentos e noventa e oito mil, quinhentos e sessenta cru-

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às quinze horas e trinta minutos, autorizando-me, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de marco de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário; Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO); Ayrton Manoel D'Avila, Membro da Comissão; José Peralva de Carvalho, Membro da Comissão; José Ferreira, Membro da Comissão.

N.º 21-72

Ata da reunião da Comissão de Con-corrência de Serviços e Obras (CCSO), para recebimento e abertura das propostas da Tomada de Preços n.º 21-72, referente a execução de serviços de dragagem de canais na Bacia do Rio Paranapanema, nos municípios de Castro, Irati, Urai e Jataizinho, no Estado do Parana, 13.º Distrito Federal de Obras de Saneamento, conforme as exigências e características constantes do Edital e da Especificação n.º 21-72.

As dezesseis horas do dia vinte e três de março de mil novecentos e setenta e dois, reuniu-se, na sede deste Departamento, sito à Avenida Pre-sidente Vargas n.º 62, 7.º andar, Es-tado da Guanabara, a Comissão composta pelo Eng. Alfredo Eduardo Ro-binson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO, pelo Procurador Ayrton Ma-noel O'Avila, pelos Eng.s José Peralva de Carvalho e José Ferreira, mem-bros da Comissão e pelo Administrador Humberto Lopes Potyguara da Silva, servindo de Secretário.

Declarada aberta a sessão, o Senhor Presidente comunicou aos presentes que a mesma se destinava ao recebimento e abertura das propostas para Tomada de Preços n.º 21-72, tendo comparecido e entregue os envelopes de documentação e de proposta, o representante da firma Filhos de Hen-rique Mehl S.A. — Indústria e Comércio, inscrita neste Departamento sob o n.º 381.

tos de acordo com o Edital, passou-se à abertura do envelope de proposta.

Filhos de Henrique Mehl S.A. -Indústria e Comércio

Preço total dos serviços: .. Cr\$ 744.960,00 (setecentos e quarenta e quatro mil, novecentos e sessenta

Prazo para execução: 18 (dezoito) meses.

Nada mais ocorrendo, o Senhor Presidente encerrou a sessão às dezesseis horas e trinta minutos, autorizandome, como Secretário, a lavrar a presente Ata, que vai por mim assinada e pelos membros da Comissão.

Rio de Janeiro, vinte e três de março de mil novecentos e setenta e dois. — Humberto Lopes Potyguara da Silva, Secretário; Alfredo Eduardo Robinson Aldridge Carmo, Presidente da CCSO; Ayrton Manoel D'Avila, Membro da Comissão; José Peralva de Carvalho, Membro da Comissão; José Ferreira, Membro da Comissão.

MINISTÉRIO DAS **COMUNICAÇÕES**

EMPRÊSA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS

Diretoria Regional de Pernambuco

Comissão de Processo Administrativo

EDITAL DE CHAMADA

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designada pela Portaria n.º 103, de 31 de naneiro de 1972, do Sr. Diretor Regional da Empresa Brasileira de Correos Direto-ria Regional de Pernambuco, tendo em vista a deliberação contida na Ata de início dos trabalhos e levando em consideração não ter sido possível, até o momento, dar ciência ao Telegrafista Antonio Augusto Pereira. Sível, até o momento. dar ciência ao Recife, 23 de março de 1972 --Telegrafista Antonio Augusto Pereira Antonieta Maria da Silva Cajazeira. Iotado na APT de Pesqueira da DR Dias: 6, 7 e 10.4.72.

de Pernambuco, de que contra ele foi nistaurado Processo Administrativo por abandono de cargo, determina a publicação do presente Edital, para que o mesmo fique ciente da instauração do Processo n.º 768-72, ficando, desde já, intimado a comparecer perante a Comissão que reune no 3.º andar do Edificio Fede da ECT, na sala destinada às Comis-sões de Processo Administrativo, de segunda a sexta-feira de 8,00 às 13.00 horas, para prestar depoimento pessoal e acompanhar, querendo até o final a processo em andamento.

Recife, 23 de março de 1972 — Antonieta Maria da Silva Cajazzira. Dias: 6, 7 e 10.4.72.

EDITAL DE CITAÇÃO

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo designato pela Portaria n.º 053, de 17 de janeiro de 1972, aditada pela de n.º 072 do dia 25 do mesmo mês e ano, do Senhor Diretor Regional da Empresa Brasieira de Correlos e Telégrafos de Pernambuco, tendo em vista a deli-beração contida no Termo de Indi-ciação do Processo n.º 8.873-71 e leciação do Fisiesso n.º 6.8/3-11 e tevando em conta não ter sido possível citar pessoalmente naquele Processo o indiciado José Alves dos Santos, Carteiro nível 10.A, matricula número 2.066.445, lotado no Setorf de Entrega da GOP da ECT-DR PE, cita-o por Edital, com o prazo de 15 dias, a fim de que decor no dito prazo, apresente, guerendo cazões de prazo, apresente, querendo cazões de defesa por ter ficado apurado que incorreu em abandono de cargo de que trata o item II, parágrafo 1.º do Artigo 207, da Lei 1.711-52, ficando ciente, finalmente, de que a Comissão se reune na sala destinada às Comissões de Processo Administrativo no 3º andar do Edificio Sede da Diretoria Redoual de ECT de segunda. no se andar do Edificio Sede da Di-retoria Regional da ECT de segunda a sexta-feira e que a "visa" dos autos lhe será dada no local acima indicado, no horário de 8,00 às 13,00 horas.

BANCO DO BRASIL S. A.

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Edital de Convocação

São convidados os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. para a Assembléia-Geral Ordinária a realizar-se no edifício de sua sede so-cial, nesta Capital, no dia 17 de abril próximo, às 14,00 horas, a fim de:

a) tomar conhecimento do relatório e examinar, para deliberação, as contas, balanços, demonstrações de lucros e perdas e parecer do Conselho Fiscal, relativos ao exercício de

b) fixar os honorários da Diretoria

e do Conselho Fiscal;

c) eleger Diretores;d) Eleger o Conselho Fiscal.

As transferências de ações estão suspensas até a realização da Assembléia.

Brasília, 4 de abril de 1972. — Nestor Jost, Presidente.

(Dias+ 6, 7 e 10).

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA Edital — 2ª Convocação

Não se tendo realizado, por falta de número em primeira convocação, a Assembléia Gerai Extrao. cada para esta data, são os Senhores Acionistas do Banco do Brasil S.A. convidados a se reunirem, em 2º Con-Estando a firma com seus documen-os de acordo com o Edital, passou-se abertura do envelope de proposta. A proposta apresentada, em resumo de a alteração do Art. 4º dos Es-Geral de Importação.

 no que concerne à classe tatutos das ações componentes do capital social do Banco — a fim de adapta-lo à faculdade prevista na Lei nº 5.710 de 7 de outubro de 1971, e Resolução nº 201, de dezembro de 1971, do Banco Central do Brasil.

Em caso de não haver número para a realização da Assembléia, fica desde já marcada a data de 17 do corrente, em igual local e hora, para a teceira e última convocação.

Continuam suspensas as transferências de ações.

Brasilia, 5 de abril de 1972. — Nestor Jost, Presidente.

Ofício nº 232.

Dias 6, 7 e 10 de abril de 1972

CARTEIRA DE COMÉRCIO EXTERIOR

A Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S.A. comunica que, Cacex 343, de 10 de maio de 1971, que engloba as operações e/ou mer-cadorias dispensadas da obtenção de "guia de importação", passa a ter a seguinte redação:

"2) Amostras sem valor comercial.

exceto produtos farmacêuticos.'
Rio de Janeiro (GB), 3 de abril de
1972. — Benedicto Fonseca Moreira,
Diretor. — Francisco de Assis Martins Costa, Chefe do Departamento
Geral de Importação

ÍNDICES DA LEGISLAÇÃO FEDERAL

NUMERICO

Com indicação da data da publicação no "Diário Oficial" e do Volume da "Coleção das Leis"

ALFABETICO-REMISSIVO

Pela ordem alfabética dos assuntos

LEGISLAÇÃO REVOGADA

Diplomas legais ou seus dispositivos expressamente alterados, revogados, derrogados, declarados nulos, caducos, sem efeito ou insubsistentes pela legislação publicada no ano a que se refere o volume...

1967

DIVULGAÇÃO N.º 1.042 PREÇO: Cr\$ 8,00

1968

DIVULGAÇÃO N.º T.152 PREÇO: Cr\$ 20,00

'A VENDA'

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves I Agência I: Ministério da Fazenda Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôlso Postal Em Brasilia

Na sede do DIN

PRECO DESTE EXEMPLAR — Cr\$ 0.30